



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Wenceslau Guimarães - BA

Terça-feira • 30 de maio de 2023 • Ano VII • Edição Nº 1407



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
OFÍCIO (Nº 78/2023)	2
OFÍCIO (Nº 79/2023)	3
CONTAS PÚBLICAS	5
EDITAL (AUDIÊNCIA PÚBLICA 2023)	5
INSTRUMENTO DE GESTÃO FISCAL	6
(RGF) RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL (1º QUADRIMESTRE/2023)	6
(RREO) RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (2º BIMESTRE/2023)	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	51
LICITAÇÕES E CONTRATOS	51
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023)	51
EXTRATO (CONTRATO Nº 191/2023)	97
HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023)	98
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 25/2023)	99
TORNAR SEM EFEITO (CONTRATO Nº 164/2023)	100
TORNAR SEM EFEITO (CONTRATO Nº 166/2023)	101
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	102
LICITAÇÕES E CONTRATOS	102
EXTRATO (CONTRATO Nº 190/2023)	102
EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2023)	103
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2023)	104

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: CARLOS ALBERTO LIOTERIO DOS SANTOS

<http://pmwenceslauguimaraesba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

OFÍCIO (Nº 78/2023)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARAES-BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

Ofício nº 78/2023/GAB

Wenceslau Guimarães- Bahia, 24 de abril de 2023.

Aos Srs(as).
Partidos Políticos
Sindicatos
Wenceslau Guimarães - Bahia

Assunto: Comunicação de recebimento de recursos Federal de Convênio

Senhores(as) Presidente,

Comunico a Vossa Senhoria, em obediência ao Art. 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, que foram repassados a este Município recursos federais para implementação do processo nº 59053.007312/2022-95, celebrado com o Ministério da Ministério De Desenvolvimento Regional, conforme discriminado abaixo:

- Objeto: Meta 1 Estabilização de 54 m de encosta em pedra argamassada, na Rua Dermeval Lopes bairro São José sede município, meta 5 Estabilização de 42 m encosta em pedra argamassada na Rua da Dois de Julho, bairro Cecilia Souza sede município e meta 8 Estabilização de 33 m. de encosta em pedra argamassada, na Rua da Cachoeira no Povoado Rio Preto zona Rural do Município.
- Valor liberado: 502.226,22 (quinhentos e dois mil, duzentos e vinte seis reais e vinte e dois centavos)
- Data liberação do recurso: 22 de maio de 2023;
- Conta Corrente nº 23.137-1; Agência nº 2783-9 – Banco do Brasil.

Certos de contarmos com a vossa atenção, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Liotério dos Santos
Prefeito

OFÍCIO (Nº 79/2023)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARAES-BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

Ofício nº 79/2023/GAB

Wenceslau Guimarães- Bahia, 24 de abril de 2023.

Aos Srs(as).
Partidos Políticos
Sindicatos
Wenceslau Guimarães - Bahia

Assunto: Comunicação de recebimento de recursos Federal de Convênio

Senhores(as) Presidente,

Comunico a Vossa Senhoria, em obediência ao Art. 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, que foram repassados a este Município recursos federais para implementação do processo nº 59053.006591/2022-70, celebrado com o Ministério da Ministério De Desenvolvimento Regional, conforme discriminado abaixo:

- Objeto: Construção da ponte da Cachoeira Lisa com o comprimento de 10m, largura de 5m e altura de 2,5m;
- Valor liberado: 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais);
- Data liberação do recurso: 22 de maio de 2023;
- Conta Corrente nº 23.136-3; Agência nº 2783-9 – Banco do Brasil.

Certos de contarmos com a vossa atenção, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Liotério dos Santos
Prefeito



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARAES-BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 80/2023/GAB

Wenceslau Guimarães- Bahia, 24 de abril de 2023.

Aos Srs(as).
Partidos Políticos
Sindicatos
Wenceslau Guimarães - Bahia

Assunto: Comunicação de recebimento de recursos Federal de Convênio

Senhores(as) Presidente,

Comunico a Vossa Senhoria, em obediência ao Art. 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, que foram repassados a este Município recursos federais para implementação do processo nº 59053.006591/2022-70, celebrado com o Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, conforme discriminado abaixo:

- Objeto: Construção da ponte da Cachoeira Lisa com o comprimento de 10m, largura de 5m e altura de 2,5m
- Valor liberado: 87.419,89 (oitenta e sete mil, quatrocentos e dezenove reais e oitenta e nove centavos)
- Data liberação do recurso: 22 de maio de 2023;
- Conta Corrente nº 23.136-3; Agência nº 2783-9 – Banco do Brasil.

Certos de contarmos com a vossa atenção, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Liotério dos Santos
Prefeito

CATEGORIA: CONTAS PÚBLICAS
EDITAL (AUDIÊNCIA PÚBLICA 2023)



PREFEITURA MUNICIPAL WENCESLAU GUIMARÃES
Editai de Convocação

**AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL PRIMEIRO
QUADRIMESTRE 2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES, visando aplicar o disposto no Artigo 48 e o seu Parágrafo Único, da Lei nº 101 de 04 de Maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que diz:

Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e de discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos.

Vem convidar a todos os membros da sociedade organizada ou a quem este interessar possa, que no dia 31 de maio de 2023, a partir das 10:00 (dez) horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Otaviano Santos Lisboa, estará sendo realizada a AUDIÊNCIA PÚBLICA, envolvendo os diversos segmentos da sociedade, para apresentação do RREO do Segundo Bimestre 2023 e do Relatório de Gestão Fiscal Primeiro Quadrimestre 2023, no canal oficial do Município Facebook (Live) pelo Link: <http://ww.facebook.com/Prefeiturawenceslauguimaraes/videos/568701577395336>.

Certo do atendimento a nossa solicitação.

Atenciosamente,

WENCESLAU GUIMARÃES, 27 de maio de 2023.

ERENALDO DE ALMEIDA SOUZA
Controlador Interno

CATEGORIA: INSTRUMENTO DE GESTÃO FISCAL
(RGF) RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL (1º QUADRIMESTRE/2023)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES
Demonstrativo da Despesa com Pessoal

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a')

JANEIRO-ABRIL/2023

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.588.559,80	4.420.406,72	3.812.424,68	4.024.555,55	4.068.160,50	4.099.851,78	4.157.130,80	7.392.809,59	2.466.246,93	4.188.765,43	4.659.375,59	4.580.740,79	51.459.028,16	0,00
Pessoal Ativo	3.430.247,49	4.252.858,30	3.644.303,57	3.908.688,91	3.978.032,54	4.009.416,45	4.011.014,16	7.109.875,80	2.381.822,43	4.047.681,95	4.512.821,21	4.410.157,31	49.696.920,12	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.989.428,55	3.771.440,51	3.163.561,11	3.243.355,16	3.294.964,76	3.307.083,20	3.313.851,84	5.918.217,48	1.603.933,35	3.318.781,51	3.740.008,86	3.645.087,81	41.309.714,14	0,00
Obrigações Patronais	440.818,94	481.417,79	480.742,46	665.333,75	683.067,78	702.333,25	697.162,32	1.191.658,32	777.889,08	728.900,44	772.812,35	765.069,50	8.387.205,98	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	130.579,97	137.079,97	138.699,97	115.866,64	90.127,96	90.435,33	146.116,64	232.174,39	84.424,50	141.083,48	146.554,38	170.583,48	1.623.726,71	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	27.732,34	30.468,45	29.421,14	0,00	0,00	0,00	0,00	50.759,40	0,00	0,00	0,00	0,00	138.381,33	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	43.605,19	0,00	0,00	89.688,00	161.861,55	150.719,23	138.499,69	120.637,28	77.842,64	28.753,21	24.598,65	836.205,44	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	43.605,19	0,00	0,00	89.688,00	161.861,55	150.719,23	133.289,65	120.637,28	23.671,09	9.840,70	24.598,65	757.911,34	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.210,04	0,00	11.176,68	0,00	0,00	16.386,72	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.994,87	18.912,51	0,00	61.907,38	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.588.559,80	4.376.801,53	3.812.424,68	4.024.555,55	3.978.472,50	3.937.990,23	4.006.411,57	7.254.309,90	2.345.609,65	4.110.922,79	4.630.622,38	4.556.142,14	50.622.822,72	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	97.292.718,57	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	974.656,81	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	96.318.061,76	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	50.622.822,72	52,55%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00 %	52.011.753,35	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,30 %	49.411.165,68	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60 %	46.810.578,02	



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES
Demonstrativo da Despesa com Pessoal

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a')

JANEIRO-ABRIL/2023

Tabela 1.1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
2023 1º Quadrimestre			2023 2º Quadrimestre			2023 3º Quadrimestre		
Limite Máximo	% DTP	% Excedente	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente	Limite	% DTP	Redutor Residual	Limite	% DTP
(a)	(b)	(c) = (b-a)	(d) = (1/3*c)	(e) = (b-d)	(f)	(g) = (f-a)	(h) = (a)	(i)
54,00 %	52,55 %	%						

CARLOS ALBERTO LIOTERIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal Mat.1141

ERENALDO DE ALMEIDA SOUZA
CHEFE DE CONTROLE INTERNO Mat.374631

ARIEL REIS DOS SANTOS
DIRETOR CONTÁBIL - CRC 032267/O-9 CRC.032267/O-9



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE JANEIRO-ABRIL/2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	79.934.005,02	78.729.983,50	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	73.672.206,16	72.468.184,64	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	73.672.206,16	72.468.184,64	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	73.672.206,16	72.468.184,64	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	6.261.798,86	6.261.798,86	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)*	13.644.444,88	13.550.431,54	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	13.644.444,88	13.550.431,54	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	19.847.207,02	18.786.749,03	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	4.298.244,45	3.270.173,08	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.904.517,69	1.966.144,41	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	66.289.560,14	65.179.551,96	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	99.204.086,21	97.292.718,57	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	99.204.086,21	97.292.718,57	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	80,57	80,92	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	66,82	66,99	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	119.044.903,45	116.751.262,28	0,00	0,00

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / / Departamento de Contabilidade

Emitido em: 29/05/2023 10:46:36

Página 1 de 2

LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	107.140.413,11	105.076.136,06	0,00	0,00
--	----------------	----------------	------	------

<u>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE JANEIRO-ABRIL/2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	132.034,80	132.034,80	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

CARLOS ALBERTO LIOTERIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal Mat.1141

ERENALDO DE ALMEIDA SOUZA
CHEFE DE CONTROLE INTERNO Mat.374631

ARIEL REIS DOS SANTOS
DIRETOR CONTÁBIL - CRC 032267/O-9 CRC.032267/O-9



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)

JANEIRO-ABRIL/2023

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	99.204.086,21	97.292.718,57	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	99.204.086,21	97.292.718,57	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22.00%	21.824.898,97	21.404.398,09	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19.80%	19.642.409,07	19.263.958,28	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM CONTRAGARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRA CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

CARLOS ALBERTO LIOTERIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal Mat.1141

ERENALDO DE ALMEIDA SOUZA
CHEFE DE CONTROLE INTERNO Mat.374631

ARIEL REIS DOS SANTOS
DIRETOR CONTÁBIL - CRC 032267/O-9 CRC.032267/O-9



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES
Demonstrativo das Operações de Crédito

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea

JANEIRO-ABRIL/2023

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No quadrimestre de referência	Até o quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	97.292.718,57	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	97.292.718,57	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	15.566.834,97	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	14.010.151,47	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	6.810.490,30	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No quadrimestre de referência	Até o quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

CARLOS ALBERTO LIOTERIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal Mat.1141

ERENALDO DE ALMEIDA SOUZA
CHEFE DE CONTROLE INTERNO Mat.374631

ARIEL REIS DOS SANTOS
DIRETOR CONTÁBIL - CRC 032267/O-9
CRC.032267/O-9



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 48)

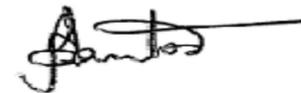
JANEIRO-ABRIL/2023
R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida			97.292.718,57
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			97.292.718,57
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			96.318.061,76
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		50.622.822,72	52,55
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		52.011.753,35	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)		49.411.165,68	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)		46.810.578,02	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		65.179.551,96	66,99
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		115.581.674,11	120,00
GARANTIAS DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		21.189.973,59	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		15.566.834,97	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		6.810.490,30	7,00
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		0,00	0,00



CARLOS ALBERTO LIOTERIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal Mat.1141

ERENALDO DE ALMEIDA SOUZA
CHEFE DE CONTROLE INTERNO Mat.374631



ARIEL REIS DOS SANTOS
DIRETOR CONTÁBIL - CRC 032267/O-9 CRC.032267/O-9

(RREO) RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (2º BIMESTRE/2023)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES
Balanco Orçamentário

RREO – Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

MARÇO-ABRIL/2023

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	128.135.531,00	128.135.531,00	13.561.241,34	10,58	30.353.489,42	23,69	97.782.041,58
Receitas Correntes.	117.677.227,00	117.677.227,00	13.561.241,34	11,52	30.353.489,42	25,79	87.323.737,58
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.658.409,00	2.658.409,00	371.695,22	13,98	723.610,91	27,21	1.934.798,09
Impostos	2.574.258,00	2.574.258,00	355.245,53	13,79	679.648,86	26,40	1.894.609,14
Taxas	84.151,00	84.151,00	16.449,69	19,54	43.962,05	52,24	40.188,95
Contribuições	350.550,00	350.550,00	28.162,41	8,03	85.991,67	24,53	264.558,33
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	350.550,00	350.550,00	28.162,41	8,03	85.991,67	24,53	264.558,33
Receita Patrimonial	2.447.675,00	2.447.675,00	359.048,40	14,66	745.333,25	30,45	1.702.341,75
Valores Mobiliários	2.447.675,00	2.447.675,00	359.048,40	14,66	745.333,25	30,45	1.702.341,75
Transferências Correntes	112.210.674,00	112.210.674,00	12.802.335,31	11,40	28.798.553,59	25,66	83.412.120,41
Transferências da União e de suas Entidades	79.207.444,00	79.207.444,00	8.070.497,23	10,18	19.213.429,19	24,25	59.994.014,81
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.252.180,00	10.252.180,00	1.267.315,66	12,36	2.437.530,94	23,77	7.814.649,06
Transferências de Outras Instituições Públicas	22.751.050,00	22.751.050,00	3.464.522,42	15,22	7.147.593,46	31,41	15.603.456,54
Outras Receitas Correntes	9.919,00	9.919,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.919,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	9.919,00	9.919,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.919,00
Receitas de Capital	10.458.304,00	10.458.304,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.458.304,00
Transferências de Capital	10.458.304,00	10.458.304,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.458.304,00
Transferências da União e de suas Entidades	10.458.304,00	10.458.304,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.458.304,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	128.135.531,00	128.135.531,00	13.561.241,34	10,58	30.353.489,42	23,69	97.782.041,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	0,00	0
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	0,00	0
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	0
Contratual	-	-	-	-	-	-	0
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	0,00	0
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	0
Contratual	-	-	-	-	-	-	0
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	128.135.531,00	128.135.531,00	13.561.241,34	10,58	30.353.489,42	23,69	97.782.041,58
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	933.554,96	-	0
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	128.135.531,00	128.135.531,00	13.561.241,34	10,58	31.287.044,38	24,41	97.782.041,58
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.395.400,00			1.395.400,00		0
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		1.395.400,00			1.395.400,00		0
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		1.395.400,00			1.395.400,00		0

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO A EMPENHAR (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	128.135.531,00	129.530.931,00	13.394.492,81	98.592.725,52	30.938.205,48	19.055.305,29	31.287.044,38	98.243.886,62	30.421.620,32
DESPESAS CORRENTES	102.830.047,00	105.003.562,71	9.143.370,09	81.135.051,93	23.868.510,78	16.860.610,65	27.325.994,98	77.677.567,73	26.553.030,01
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	54.178.683,00	54.334.109,87	384.216,70	51.679.152,40	2.654.957,47	9.253.734,06	15.948.357,58	38.385.752,29	15.179.382,08
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48.649.364,00	50.667.452,84	8.759.153,39	29.455.899,53	21.211.553,31	7.606.876,59	11.377.637,40	39.289.815,44	11.373.647,93
DESPESAS DE CAPITAL	24.805.484,00	24.527.368,29	4.251.122,72	17.457.673,59	7.069.694,70	2.194.694,64	3.961.049,40	20.566.318,89	3.868.590,31
INVESTIMENTOS	20.077.484,00	20.125.568,29	4.251.122,72	13.157.673,59	6.967.894,70	1.583.438,81	2.712.808,37	17.412.759,92	2.620.349,28
INVERSÕES FINANCEIRAS	8.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.720.000,00	4.395.800,00	0,00	4.300.000,00	95.800,00	611.255,83	1.248.241,03	3.147.558,97	1.248.241,03
Reserva de Contingência	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	128.135.531,00	129.530.931,00	13.394.492,81	98.592.725,52	30.938.205,48	19.055.305,29	31.287.044,38	98.243.886,62	30.421.620,32
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	128.135.531,00	129.530.931,00	13.394.492,81	98.592.725,52	30.938.205,48	19.055.305,29	31.287.044,38	98.243.886,62	30.421.620,32
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	128.135.531,00	129.530.931,00	13.394.492,81	98.592.725,52	30.938.205,48	19.055.305,29	31.287.044,38	98.243.886,62	30.421.620,32
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							

DESPEAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPEAS EMPENHADAS		SALDO A EMPENHAR (g) = (e-f)	DESPEAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR (i) = (e-h)	DESPEAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPEAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										

CARLOS ALBERTO LIOTERIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal Mat.1141

VAILSON PIRES DA SILVA
SEC DE ADMINISTRACAO - AG. POLITICO Mat.004

ARIEL REIS DOS SANTOS
DIRETOR CONTÁBIL - CRC 032267/O-9 CRC.032267/O-9



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES
Demonstrativo da Execução das despesas por Função/SubFunção

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

MARÇO-ABRIL/2023

R\$ 1,00

Função/SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (a-d)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b) / t (b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d) / t (d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	128.135.531,00	129.530.931,00	13.394.492,81	98.592.725,52	100,00	30.938.205,48	19.055.305,29	31.287.044,38	100,00	98.243.886,62	0,00
01 - Legislativa	3.472.000,00	3.104.781,16	90.093,12	2.410.214,19	2,44	694.566,97	445.121,71	832.838,55	2,66	2.271.942,61	0,00
031 - Ação Legislativa	3.472.000,00	3.104.781,16	90.093,12	2.410.214,19	2,44	694.566,97	445.121,71	832.838,55	2,66	2.271.942,61	0,00
04 - Administração	10.470.898,00	11.243.518,80	1.640.066,87	9.414.658,39	9,55	1.828.860,41	1.953.537,63	3.193.865,42	10,21	8.049.653,38	0,00
092 - Representação Judicial e Extrajudicial	200.600,00	157.500,00	0,00	130.000,00	0,13	27.500,00	25.290,16	49.995,88	0,16	107.504,12	0,00
121 - Planejamento e Orcamento	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
122 - Administração Geral	9.615.398,00	10.395.018,80	1.535.215,75	8.792.607,40	8,92	1.602.411,40	1.783.501,94	2.965.245,14	9,48	7.429.773,66	0,00
124 - Controle Interno	129.900,00	104.000,00	400,00	95.400,00	0,10	8.600,00	15.300,00	30.200,00	0,10	73.800,00	0,00
126 - Tecnologia da Informação	215.000,00	306.000,00	30.323,12	244.072,99	0,25	61.927,01	92.250,53	99.563,40	0,32	206.436,60	0,00
128 - Formação de Recursos Humanos	82.000,00	79.000,00	8.800,00	12.300,00	0,01	66.700,00	8.800,00	12.300,00	0,04	66.700,00	0,00
129 - Administração de Receitas	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
131 - Comunicação Social	70.000,00	105.000,00	65.328,00	99.826,00	0,10	5.174,00	18.282,00	26.448,00	0,08	78.552,00	0,00
845 - Outras Transferências	150.000,00	89.000,00	0,00	40.452,00	0,04	48.548,00	10.113,00	10.113,00	0,03	78.887,00	0,00
06 - Segurança Pública	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122 - Administração Geral	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
181 - Policiamento	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
182 - Defesa Civil	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 - Assistência Social	6.160.422,00	6.286.922,00	1.088.488,00	3.982.501,15	4,04	2.304.420,85	824.261,10	1.188.179,84	3,80	5.098.742,16	0,00
122 - Administração Geral	1.331.310,00	1.497.810,00	390.041,00	1.419.571,00	1,44	78.239,00	252.023,39	372.900,86	1,19	1.124.909,14	0,00
125 - Normatização e Fiscalização	150.800,00	174.300,00	0,00	153.100,00	0,16	21.200,00	29.417,85	50.334,36	0,16	123.965,64	0,00
126 - Tecnologia da Informação	52.000,00	17.000,00	0,00	500,00	0,00	16.500,00	204,00	204,00	0,00	16.796,00	0,00
128 - Formação de Recursos Humanos	10.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
131 - Comunicação Social	20.000,00	10.000,00	0,00	5.000,00	0,01	5.000,00	1.600,00	1.600,00	0,01	8.400,00	0,00
243 - Assistência a Criança e ao Adolescente	157.000,00	137.000,00	29.244,50	35.794,50	0,04	101.205,50	11.590,00	13.140,00	0,04	123.860,00	0,00
244 - Assistência Comunitária	4.296.705,00	4.313.205,00	669.202,50	2.272.535,65	2,30	2.040.669,35	513.425,86	726.000,62	2,32	3.587.204,38	0,00
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
845 - Outras Transferências	127.607,00	115.607,00	0,00	96.000,00	0,10	19.607,00	16.000,00	24.000,00	0,08	91.607,00	0,00
846 - Outros Encargos Especiais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
10 - Saúde	25.755.792,00	25.755.792,00	1.444.976,70	17.001.661,16	17,24	8.754.130,84	3.570.463,86	6.479.871,98	20,71	19.275.920,02	0,00



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES
Demonstrativo da Execução das despesas por Função/SubFunção

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

MARÇO-ABRIL/2023

R\$ 1,00

Função/SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (a-d)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADAS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b) / t (b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d) / t (d)		
122 - Administração Geral	8.723.260,00	8.277.710,00	283.481,00	7.056.363,53	7,16	1.221.346,47	1.485.666,95	2.588.936,47	8,27	5.688.773,53	0,00
125 - Normatização e Fiscalização	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
126 - Tecnologia da Informação	54.000,00	54.000,00	0,00	45.592,01	0,05	8.407,99	9.697,62	9.697,62	0,03	44.302,38	0,00
128 - Formação de Recursos Humanos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
131 - Comunicação Social	30.000,00	30.000,00	0,00	10.000,00	0,01	20.000,00	2.200,00	2.200,00	0,01	27.800,00	0,00
301 - Atenção Básica	13.038.199,00	13.144.431,00	921.332,70	7.583.558,70	7,69	5.560.872,30	1.495.810,43	3.056.869,38	9,77	10.087.561,62	0,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	815.000,00	822.000,00	21.783,00	21.783,00	0,02	800.217,00	2.860,00	2.860,00	0,01	819.140,00	0,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	1.643.200,00	1.933.200,00	218.380,00	1.114.380,00	1,13	818.820,00	311.273,39	502.865,79	1,61	1.430.334,21	0,00
304 - Vigilância Sanitária	28.200,00	28.200,00	0,00	0,00	0,00	28.200,00	0,00	0,00	0,00	28.200,00	0,00
305 - Vigilância Epidemiológica	1.009.933,00	985.701,00	0,00	721.133,00	0,73	264.568,00	148.842,74	202.329,99	0,65	783.371,01	0,00
845 - Outras Transferências	392.000,00	458.550,00	0,00	448.850,92	0,46	9.699,08	114.112,73	114.112,73	0,36	344.437,27	0,00
846 - Outros Encargos Especiais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
12 - Educação	49.220.232,00	50.693.935,13	5.329.317,65	44.195.887,49	44,83	6.498.047,64	7.773.519,41	11.582.641,32	37,02	39.111.293,81	0,00
122 - Administração Geral	2.178.000,00	2.347.000,00	434.935,55	2.007.964,91	2,04	339.035,09	315.311,23	443.632,80	1,42	1.903.367,20	0,00
125 - Normatização e Fiscalização	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
126 - Tecnologia da Informação	60.000,00	72.300,00	0,00	72.280,00	0,07	20,00	12.288,00	12.288,00	0,04	60.012,00	0,00
128 - Formação de Recursos Humanos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
131 - Comunicação Social	30.000,00	30.000,00	0,00	26.332,00	0,03	3.668,00	11.266,00	11.266,00	0,04	18.734,00	0,00
306 - Alimentação e Nutrição	1.197.056,00	2.188.056,00	1.829.982,00	2.050.982,00	2,08	137.074,00	490.010,23	710.020,57	2,27	1.478.035,43	0,00
361 - Ensino Fundamental	29.623.000,00	32.978.703,13	2.552.100,10	29.667.533,31	30,09	3.311.169,82	4.874.378,02	7.720.034,10	24,67	25.258.669,03	0,00
364 - Ensino Superior	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
365 - Educação Infantil	10.048.719,00	7.609.419,00	20.000,00	6.228.710,07	6,32	1.380.708,93	1.201.568,35	1.611.123,66	5,15	5.998.295,34	0,00
366 - Educação de Jovens e Adultos	2.818.100,00	2.815.100,00	15.000,00	2.628.100,00	2,67	187.000,00	493.510,28	699.065,89	2,23	2.116.034,11	0,00
367 - Educação Especial	97.200,00	17.200,00	0,00	10.000,00	0,01	7.200,00	0,00	0,00	0,00	17.200,00	0,00
368 - Educação Básica	3.067.157,00	2.605.157,00	477.300,00	1.503.985,20	1,53	1.101.171,80	375.187,30	375.210,30	1,20	2.229.946,70	0,00
846 - Outros Encargos Especiais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
847 - Transferências para a Educação Básica	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
13 - Cultura	2.999.928,00	1.552.928,00	631.732,65	734.932,65	0,75	817.995,35	24.959,15	35.106,59	0,11	1.517.821,41	0,00
122 - Administração Geral	236.200,00	129.200,00	7.738,65	110.938,65	0,11	18.261,35	7.865,15	18.012,59	0,06	111.187,41	0,00
125 - Normatização e Fiscalização	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES
Demonstrativo da Execução das despesas por Função/SubFunção

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

MARÇO-ABRIL/2023

R\$ 1,00

Função/SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (a-d)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b) / t (b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d) / t (d)		
126 - Tecnologia da Informação	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
392 - Difusão Cultural	2.752.728,00	1.412.728,00	623.994,00	623.994,00	0,63	788.734,00	17.094,00	17.094,00	0,05	1.395.634,00	0,00
845 - Outras Transferências	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
15 - Urbanismo	13.428.666,00	15.423.966,00	1.926.519,28	11.668.238,83	11,83	3.755.727,17	3.105.651,76	5.413.730,13	17,30	10.010.235,87	0,00
122 - Administração Geral	7.353.616,00	7.953.316,00	1.069.234,74	6.275.382,25	6,36	1.677.933,75	2.001.593,35	3.025.707,05	9,67	4.927.608,95	0,00
126 - Tecnologia da Informação	30.000,00	18.000,00	0,00	7.700,00	0,01	10.300,00	1.441,00	1.441,00	0,00	16.559,00	0,00
451 - Infraestrutura Urbana	4.352.500,00	5.441.326,22	842.484,54	3.764.352,27	3,82	1.676.973,95	760.101,60	1.462.748,13	4,68	3.978.578,09	0,00
452 - Serviços Urbanos	672.550,00	1.491.550,00	14.800,00	1.146.656,95	1,16	344.893,05	342.515,81	923.833,95	2,95	567.716,05	0,00
692 - Comercialização	1.020.000,00	519.773,78	0,00	474.147,36	0,48	45.626,42	0,00	0,00	0,00	519.773,78	0,00
17 - Saneamento	2.138.000,00	2.592.310,44	0,00	2.448.310,44	2,48	144.000,00	422.122,48	844.244,96	2,70	1.748.065,48	0,00
512 - Saneamento Básico Urbano	2.050.000,00	2.564.310,44	0,00	2.448.310,44	2,48	116.000,00	422.122,48	844.244,96	2,70	1.720.065,48	0,00
541 - Preservação e Conservação Ambiental	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
544 - Recursos Hídricos	80.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
18 - Gestão Ambiental	49.000,00	194.400,00	168.399,50	168.399,50	0,17	26.000,50	0,00	0,00	0,00	194.400,00	0,00
541 - Preservação e Conservação Ambiental	35.000,00	188.400,00	168.399,50	168.399,50	0,17	20.000,50	0,00	0,00	0,00	188.400,00	0,00
542 - Controle Ambiental	14.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
20 - Agricultura	164.000,00	27.400,00	0,00	0,00	0,00	27.400,00	0,00	0,00	0,00	27.400,00	0,00
122 - Administração Geral	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
544 - Recursos Hídricos	50.000,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00
608 - Promoção da Produção Agropecuária	103.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00
845 - Outras Transferências	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
23 - Comércio e Serviços	80.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
692 - Comercialização	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
695 - Turismo	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - Transporte	7.334.997,00	6.797.384,60	797.452,56	999.452,56	1,01	5.797.932,04	173.234,64	173.234,64	0,55	6.624.149,96	0,00
782 - Transporte Rodoviário	7.334.997,00	6.797.384,60	797.452,56	999.452,56	1,01	5.797.932,04	173.234,64	173.234,64	0,55	6.624.149,96	0,00
27 - Desporto e Lazer	761.000,00	631.500,00	271.530,00	579.780,00	0,59	51.720,00	83.420,26	126.730,67	0,41	504.769,33	0,00
122 - Administração Geral	556.000,00	331.300,00	8.030,00	309.080,00	0,31	22.220,00	53.440,26	96.750,67	0,31	234.549,33	0,00
126 - Tecnologia da Informação	15.000,00	7.200,00	0,00	7.200,00	0,01	0,00	1.200,00	1.200,00	0,00	6.000,00	0,00



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES
Demonstrativo da Execução das despesas por Função/SubFunção

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

MARÇO-ABRIL/2023

R\$ 1,00

Função/SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (a-d)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b) / t (b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d) / t (d)		
451 - Infraestrutura Urbana	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
812 - Desporto Comunitário	160.000,00	293.000,00	263.500,00	263.500,00	0,27	29.500,00	28.780,00	28.780,00	0,09	264.220,00	0,00
845 - Outras Transferências	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - Encargos Especiais	5.550.596,00	5.166.092,87	5.916,48	4.988.689,16	5,06	177.403,71	679.013,29	1.416.600,28	4,53	3.749.492,59	0,00
843 - Serviço da Dívida Interna	4.722.000,00	4.397.800,00	0,00	4.300.000,00	4,36	97.800,00	611.255,83	1.248.241,03	3,99	3.149.558,97	0,00
846 - Outros Encargos Especiais	828.596,00	768.292,87	5.916,48	688.689,16	0,70	79.603,71	67.757,46	168.359,25	0,54	599.933,62	0,00
99 - Reserva	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 - Reserva de Contingência	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	128.135.531,00	129.530.931,00	13.394.492,81	98.592.725,52	100,00	30.938.205,48	19.055.305,29	31.287.044,38	100,00	98.243.886,62	0,00

CARLOS ALBERTO LIOTERIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal Mat.1141

VAILSON PIRES DA SILVA
SEC DE ADMINISTRACAO - AG. POLITICO Mat.004

ARIEL REIS DOS SANTOS
DIRETOR CONTÁBIL - CRC 032267/O-9 CRC.032267/O-9



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

RREO – Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

MARÇO-ABRIL/2023

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2023
	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023		
1- RECEITAS CORRENTES (I)	9.113.450,21	9.260.405,35	11.235.175,42	8.328.301,78	7.633.501,48	7.629.705,65	8.303.572,92	10.692.676,81	9.552.277,98	8.842.565,17	7.403.239,24	7.408.384,45	105.403.256,46	126.143.753,00
1.1- Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	189.674,03	217.560,62	147.187,04	179.612,40	249.927,00	201.283,75	236.463,98	270.237,09	250.819,10	101.096,59	242.359,65	129.335,57	2.415.556,82	2.658.409,00
1.1.1- IPTU	-479,54	2.859,03	4.389,00	8.857,90	7.969,99	3.088,29	4.164,63	3.388,13	983,51	556,69	1.807,69	751,43	38.336,75	39.473,00
1.1.2- ISS	47.263,06	44.313,27	55.145,72	45.268,71	55.701,78	59.916,54	130.585,13	73.220,27	22.365,29	38.414,73	52.738,97	47.189,96	672.123,43	601.334,00
1.1.3- ITBI	0,00	1.650,00	2.700,00	0,00	0,00	19.238,26	0,00	0,00	16.572,74	15.843,32	0,00	0,00	56.004,32	51.415,00
1.1.4- IRRF	136.938,89	166.238,88	83.061,64	124.197,24	183.906,38	115.197,46	93.454,92	193.008,52	192.318,79	37.348,26	184.022,02	68.735,46	1.578.428,46	1.882.036,00
1.1.5- Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.951,62	2.499,44	1.890,68	1.288,55	2.348,85	3.843,20	8.259,30	620,17	18.578,77	8.933,59	3.790,97	12.658,72	70.663,86	84.151,00
1.2- Contribuições	139.817,44	29.527,73	26.508,27	28.320,47	0,00	53.925,07	28.113,91	0,00	29.942,56	27.886,70	28.162,41	0,00	392.204,56	350.550,00
1.3- Receita Patrimonial	190.157,85	208.685,45	215.080,40	263.061,24	225.297,59	200.363,08	185.905,08	240.838,43	176.470,89	209.813,96	212.562,80	146.485,60	2.474.722,37	2.447.675,00
1.3.1- Rendimentos de Aplicação Financeira	190.157,85	208.685,45	215.080,40	263.061,24	225.297,59	200.363,08	185.905,08	240.838,43	176.470,89	209.813,96	212.562,80	146.485,60	2.474.722,37	2.447.675,00
1.3.2- Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6- Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7- Transferências Correntes	8.593.800,89	8.804.631,55	10.846.399,71	7.857.307,67	7.156.566,89	7.167.968,75	7.853.089,95	10.181.601,29	9.095.045,43	8.503.767,92	6.920.154,38	7.132.563,28	100.112.897,71	120.677.200,00
1.7.1- Cota-Parte do FPM	2.649.145,85	2.478.781,49	3.336.283,92	2.423.990,79	2.232.460,33	2.124.110,50	2.669.620,24	4.148.054,51	2.988.204,70	3.588.349,80	2.195.158,18	2.509.750,86	33.343.911,17	33.495.430,00
1.7.2- Cota-Parte do ICMS	913.538,35	711.335,08	801.121,69	922.248,38	690.910,75	773.243,61	809.036,70	898.693,63	650.581,20	651.654,07	718.376,05	761.900,76	9.302.640,27	10.837.259,00
1.7.3- Cota-Parte do IPVA	37.434,02	48.207,06	43.207,61	57.116,24	59.918,19	34.971,43	32.396,38	40.501,53	46.463,30	76.706,45	27.319,18	27.759,48	532.000,87	624.186,00
1.7.4- Cota-Parte do ITR	23,97	0,00	0,00	248,49	0,00	3.062,41	36,04	100,55	365,31	60,28	241,43	118,14	4.256,62	13.950,00
1.7.5- Transferências da LC 61/1989	3.430,39	4.839,89	4.988,75	3.973,68	5.242,15	5.350,07	3.890,32	5.527,33	6.182,48	4.408,85	5.463,94	5.824,96	59.122,81	75.259,00
1.7.6- Transferências do FUNDEB	2.750.447,18	2.810.402,35	2.653.583,74	2.917.692,46	2.578.225,51	2.731.562,84	2.925.493,93	3.099.609,27	3.948.956,59	2.734.896,36	2.384.924,41	2.396.509,23	33.932.303,87	35.909.410,00
1.7.7- Outras Transferências Correntes	2.239.781,13	2.751.065,68	4.007.214,00	1.532.286,12	1.589.561,47	1.495.667,89	1.412.616,34	1.989.114,47	1.454.291,85	1.447.692,11	1.588.671,19	1.430.699,85	22.938.662,10	39.721.706,00
1.8- Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	1.710,00	6.165,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.875,00	9.919,00
2- DEDUÇÕES (II)	-720.714,34	-648.632,60	-595.038,27	-681.465,67	-555.247,81	-590.612,02	-702.995,82	-762.853,94	-738.359,27	-864.235,80	-589.311,62	-661.070,73	-8.110.537,89	-8.466.526,00
2.1- Contrib. do Servidor para Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3- Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-720.714,34	-648.632,60	-595.038,27	-681.465,67	-555.247,81	-590.612,02	-702.995,82	-762.853,94	-738.359,27	-864.235,80	-589.311,62	-661.070,73	-8.110.537,89	-8.466.526,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	8.392.735,87	8.611.772,75	10.640.137,15	7.646.836,11	7.078.253,67	7.039.093,63	7.600.577,10	9.929.822,87	8.813.918,71	7.978.329,37	6.813.927,62	6.747.313,72	97.292.718,57	117.677.227,00
4- (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	8.392.735,87	8.611.772,75	10.640.137,15	7.646.836,11	7.078.253,67	7.039.093,63	7.600.577,10	9.929.822,87	8.813.918,71	7.978.329,37	6.813.927,62	6.747.313,72	97.292.718,57	117.677.227,00



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

RREO – Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

MARÇO-ABRIL/2023

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2023
	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023		
4- (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §1º)(VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	127.367,20	72.067,94	106.569,67	218.160,00	114.576,00	98.952,00	124.992,00	111.972,00	974.656,81	230.583,00
4- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	8.392.735,87	8.611.772,75	10.640.137,15	7.646.836,11	6.950.886,47	6.967.025,69	7.494.007,43	9.711.662,87	8.699.342,71	7.879.377,37	6.688.935,62	6.635.341,72	96.318.061,76	117.446.644,00

CARLOS ALBERTO LIOTERIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal Mat.1141

VAILSON PIRES DA SILVA
SEC DE ADMINISTRACAO - AG. POLITICO Mat.004

ARIEL REIS DOS SANTOS
DIRETOR CONTÁBIL - CRC 032267/O-9 CRC.032267/O-9



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

MARÇO-ABRIL/2023

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	no exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2		0,00	0,00	0,00	0,00	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR		0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar						
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos						
Outros Aportes para o RPPS						
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro						
BENS E DIREITOS DO RPPS		SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00				
Investimentos e Aplicações		0,00				
Outros Bens e Direitos		0,00				
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS		
				Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (VII)		0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados		0,00		0,00		
Ativo		0,00		0,00		
Inativo		0,00		0,00		
Pensionista		0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais		0,00		0,00		
Ativo		0,00		0,00		
Inativo		0,00		0,00		
Pensionista		0,00		0,00		
Receita Patrimonial		0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias		0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários		0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais		0,00		0,00		
Receita de Serviços		0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes		0,00		0,00		
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS		0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes		0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00		0,00		

Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	no exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00
--	-------------	-------------	-------------	-------------

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
--	--------------------

Recursos para Formação de Reserva
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	(g)

DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00
--	-------------	-------------	-------------	-------------

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores		0,00
Demais Receitas Previdenciárias		0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)		0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	no exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	



CARLOS ALBERTO LIOTERIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal Mat.1141



VAILSON PIRES DA SILVA
SEC DE ADMINISTRACAO - AG. POLITICO Mat.004



ARIEL REIS DOS SANTOS
DIRETOR CONTÁBIL - CRC 032267/O-9 CRC.032267/O-9



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES
Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal

RREO – Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)

MARÇO-ABRIL/2023

R\$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Até o Bimestre
		2023
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	117.677.227,00	30.353.489,42
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.658.409,00	723.610,91
IPTU	39.473,00	4.099,32
ISS	601.334,00	160.708,95
ITBI	51.415,00	32.416,06
IRRF	1.882.036,00	482.424,53
Outros Impostos , Taxas e Contribuições de Melhoria	84.151,00	43.962,05
Contribuições	350.550,00	85.991,67
Receita Patrimonial	2.447.675,00	745.333,25
Aplicações Financeiras (II)	2.447.675,00	745.333,25
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	112.210.674,00	28.798.553,59
Cota-Parte do FPM	27.339.035,00	9.025.170,93
Cota-Parte do ICMS	8.669.807,00	2.226.009,72
Cota-Parte do IPVA	499.349,00	142.599,02
Cota-Parte do ITR	11.160,00	628,17
Transferências da LC 61/1989	60.207,00	17.504,16
Transferências do FUNDEB	35.909.410,00	11.465.286,59
Outras Transferências Correntes	39.721.706,00	5.921.355,00
Demais Receitas Correntes	9.919,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	9.919,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	115.229.552,00	29.608.156,17
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	10.458.304,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	10.458.304,00	0,00
Convênios	3.858.304,00	0,00
Outras Transferências de Capital	6.600.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	10.458.304,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	125.687.856,00	29.608.156,17
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	125.687.856,00	29.608.156,17

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	105.003.562,71	81.135.051,93	27.325.994,98	26.553.030,01	490.224,43	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	54.334.109,87	51.679.152,40	15.948.357,58	15.179.382,08	304.738,93	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	50.667.452,84	29.455.899,53	11.377.637,40	11.373.647,93	185.485,50	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	105.001.562,71	81.135.051,93	27.325.994,98	26.553.030,01	490.224,43	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	24.527.368,29	17.457.673,59	3.961.049,40	3.868.590,31	537.846,94	0,00	0,00
Investimentos	20.125.568,29	13.157.673,59	2.712.808,37	2.620.349,28	537.846,94	0,00	0,00
Inversões Financeiras	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	4.395.800,00	4.300.000,00	1.248.241,03	1.248.241,03	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	20.131.568,29	13.157.673,59	2.712.808,37	2.620.349,28	537.846,94	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	125.133.131,00	94.292.725,52	30.038.803,35	29.173.379,29	1.028.071,37		
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	125.133.131,00	94.292.725,52	30.038.803,35	29.173.379,29	1.028.071,37	0,00	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)	-593.294,49	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIC)	-593.294,49	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	2.274.218,46	
JUROS NOMINAIS		
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXXVI)	745.333,25	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	152.038,76	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022	Até o Bimestre 2023
	(a)	(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	79.934.005,02	78.729.983,50
DEDUÇÕES (XL)	13.644.444,88	13.550.431,54
Disponibilidade de Caixa	13.644.444,88	13.550.431,54
Disponibilidade de Caixa bruta	19.847.207,02	18.786.749,03
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	4.298.244,45	3.270.173,08
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.904.517,69	1.966.144,41
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	66.289.560,14	65.179.551,96
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		1.110.008,18
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		
META FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		-470.383,03
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre / 2023
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		1.028.071,37
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]		81.936,81

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII) -663.396,44

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.395.400,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.395.400,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

CARLOS ALBERTO LIOTERIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal Mat.1141

VAILSON PIRES DA SILVA
SEC DE ADMINISTRACAO - AG. POLITICO Mat.004

ARIEL REIS DOS SANTOS
DIRETOR CONTÁBIL - CRC 032267/O-9 CRC.032267/O-9



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)

MARÇO-ABRIL/2023

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2022				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2022					
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.886.509,95	1.411.734,50	1.028.071,37	0,00	3.270.173,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.270.173,08
Executivo	2.886.509,95	1.411.734,50	1.028.071,37	0,00	3.270.173,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.270.173,08
02 - GABINETE DO PREFEITO	2.487.392,43	0,00	0,00	0,00	2.487.392,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.487.392,43
02047 - ÓRGÃO	1.148,09	0,00	0,00	0,00	1.148,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.148,09
0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	61.048,98	0,00	0,00	0,00	61.048,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.048,98
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	13.733,60	136.807,31	136.807,31	0,00	13.733,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.733,60
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	5.601,10	4.000,00	4.000,00	0,00	5.601,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.601,10
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	40.775,75	480.188,52	99.599,19	0,00	421.365,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	421.365,08
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	12.964,00	93.142,56	93.142,56	0,00	12.964,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.964,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	263.846,00	154.204,14	151.130,34	0,00	266.919,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	266.919,80
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	0,00	543.391,97	543.391,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	2.886.509,95	1.411.734,50	1.028.071,37	0,00	3.270.173,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.270.173,08

CARLOS ALBERTO LIOTERIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal Mat.1141

VAILSON PIRES DA SILVA
SEC DE ADMINISTRACAO - AG. POLITICO Mat.004

ARIEL REIS DOS SANTOS
DIRETOR CONTÁBIL - CRC 032267/O-9 CRC.032267/O-9



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72)

MARÇO-ABRIL/2023

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre (b)	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.574.258,00	679.648,86	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	39.473,00	4.099,32	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	51.415,00	32.416,06	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	601.334,00	160.708,95	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.882.036,00	482.424,53	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	45.046.084,00	14.264.889,42	
2.1- Cota-Parte FPM	33.495.430,00	11.281.463,54	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	30.781.974,00	11.281.463,54	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.713.456,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	10.837.259,00	2.782.512,08	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	75.259,00	21.880,23	
2.4- Cota-Parte ITR	13.950,00	785,16	
2.5- Cota-Parte IPVA	624.186,00	178.248,41	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	47.620.342,00	14.944.538,28	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	8.466.526,00	2.852.977,42	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6))	3.438.559,90	883.156,69	



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72)

MARÇO-ABRIL/2023

R\$ 1,00

FUNDEB		RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	36.458.055,00	11.683.691,97	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	23.299.695,00	7.295.044,38	
6.1.1- Principal	22.751.050,00	7.147.593,46	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	548.645,00	147.450,92	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	8.410.875,00	2.684.146,27	
6.2.1- Principal	8.410.875,00	2.641.390,84	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	42.755,43	
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	4.747.485,00	1.630.964,13	
6.3.1- Principal	4.747.485,00	1.604.268,03	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	26.696,10	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	73.537,19	
6.4.1- Principal	0,00	72.034,26	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	1.502,93	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	14.284.524,00	4.294.616,04	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		2.895.034,29	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		1.940.760,47	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		954.273,82	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		14.578.726,26	



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72)

MARÇO-ABRIL/2023

R\$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	37.013.455,00	33.892.985,17	9.850.223,65	9.399.154,98	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	28.980.100,00	28.780.100,00	8.258.197,25	7.807.128,58	
10.1.1- Educação Infantil	6.064.000,00	5.964.000,00	1.453.609,82	1.363.242,89	
10.1.2- Ensino Fundamental	20.303.000,00	20.203.000,00	6.110.149,92	5.793.798,94	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	2.613.100,00	2.613.100,00	694.437,51	650.086,75	
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- OUTRAS DESPESAS	8.033.355,00	5.112.885,17	1.592.026,40	1.592.026,40	
10.2.1- Educação Infantil	1.466.485,00	264.710,07	157.513,84	157.513,84	
10.2.2- Ensino Fundamental	5.718.400,00	4.509.375,10	1.429.884,18	1.429.884,18	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	182.000,00	15.000,00	4.628,38	4.628,38	
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.6- Transporte (Escolar)	207.875,00	46.600,00	0,00	0,00	
10.2.7- Outras	458.595,00	277.200,00	0,00	0,00	

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	33.359.745,07	9.568.289,81	9.117.221,14		0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	22.770.855,16	6.961.888,34	6.597.999,39		0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	6.619.178,08	1.448.075,86	1.403.725,10		0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.969.711,83	1.158.325,61	1.115.496,65		0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	28.780.100,00	8.258.197,25	7.807.128,58		0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	2.592.710,07	908.149,68	865.320,72		0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	1.290.301,76	250.175,93	250.175,93		0,00	0,00



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72)

MARÇO-ABRIL/2023

R\$ 1,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO		VALOR APLICADO		VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES	% APLICADO
	(j)		(k)		(l)	(m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.127.108,35		8.258.197,25		8.258.197,25	71,12
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	815.482,07		908.149,68		908.149,68	55,68
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	244.644,62		250.175,93		250.175,93	15,33
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO	VALOR NÃO APLICADO	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO	% NÃO APLICADO	
	(n)	(o)	(p)	(q)	(r)	
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.168.369,20	2.115.402,16	2.115.402,16	947.032,96	18,10	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL
	(s)	(t)	(u)	(v)	(w)	(x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	3.412.849,10	1.940.760,47	281.933,84	0,00	0,00	281.933,84
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.185.169,08	241.788,77	281.933,84	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	1.227.680,02	1.698.971,70	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.619.300,00	2.916.157,30	810.470,55	807.943,21	
20.1- Educação Infantil	76.800,00	0,00	0,00	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	560.000,00	519.396,64	180.000,00	180.000,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	20.000,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	17.200,00	10.000,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	2.347.000,00	2.007.964,91	443.632,80	441.105,46	
20.6- Transporte (Escolar)	125.000,00	18.900,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	473.300,00	359.895,75	186.837,75	186.837,75	



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72)

MARÇO-ABRIL/2023

R\$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	40.632.755,00	36.809.142,47	10.660.694,20	10.207.098,19	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	15.214.570,00	12.457.420,14	3.222.247,32	3.041.513,46	
21.1.1- Creche	7.607.285,00	6.228.710,07	1.611.123,66	1.520.756,73	
21.1.2- Pré-escola	7.607.285,00	6.228.710,07	1.611.123,66	1.520.756,73	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	25.418.185,00	24.351.722,33	7.438.446,88	7.165.584,73	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					810.470,55
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					2.852.977,42
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					947.032,96
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)					2.716.415,01
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)		
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.736.134,57	2.716.415,01	18,17		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	257.114,19	0,00	97.240,91	0,00	159.873,28
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	181.175,19	0,00	61.276,91	0,00	119.898,28
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	39.975,00	0,00	0,00	0,00	39.975,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	35.964,00	0,00	35.964,00	0,00	0,00



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72)

MARÇO-ABRIL/2023

R\$ 1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA			RECEITAS REALIZADAS	
	(a)			Até o Bimestre (b)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	8.910.217,00			520.820,28	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	8.502.418,00			520.820,28	
31.1.1- Salário-Educação	901.956,00			324.691,01	
31.1.2- PDDE	2.134,00			175,14	
31.1.3- PNAE	515.100,00			176.478,51	
31.1.4 - PNATE	483.228,00			18.066,98	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	6.600.000,00			1.408,64	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00			0,00	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00			0,00	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00			0,00	
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	407.799,00			0,00	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	10.061.180,13	7.386.745,02	921.947,12	921.947,12	
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.134,00	0,00	0,00	0,00	
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	6.397.303,13	4.435.761,57	0,00	0,00	
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.8- OUTRAS	3.661.743,00	2.950.983,45	921.947,12	921.947,12	
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	50.693.935,13	44.195.887,49	11.582.641,32	11.129.045,31	
33.1- Despesas Correntes	38.563.452,00	35.447.218,98	10.237.668,56	9.784.072,55	
33.1.1- Pessoal Ativo	29.833.300,00	29.424.439,36	8.309.740,82	7.856.144,81	
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.4- Outras Despesas Correntes	8.725.152,00	6.022.779,62	1.927.927,74	1.927.927,74	
33.2- Despesas de Capital	12.130.483,13	8.748.668,51	1.344.972,76	1.344.972,76	
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.2.2- Outras Despesas de capital	12.130.483,13	8.748.668,51	1.344.972,76	1.344.972,76	



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72)

MARÇO-ABRIL/2023

R\$ 1,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	4.293.773,44	1.076.527,85
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	11.683.691,97	324.691,01
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	9.399.154,98	530.034,16
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	6.578.310,43	871.184,70
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	17.101,07	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.201.198,41	12.048,46
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	5.394.213,09	859.136,24

CARLOS ALBERTO LIOTERIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal Mat.1141

VAILSON PIRES DA SILVA
SEC DE ADMINISTRACAO - AG. POLITICO Mat.004

ARIEL REIS DOS SANTOS
DIRETOR CONTÁBIL - CRC 032267/O-9 CRC.032267/O-9



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

MARÇO-ABRIL/2023

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.574.258,00	2.574.258,00	679.648,86	26,40%
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	39.473,00	39.473,00	4.099,32	10,38%
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	51.415,00	51.415,00	32.416,06	63,04%
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	601.334,00	601.334,00	160.708,95	26,72%
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.882.036,00	1.882.036,00	482.424,53	25,63%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	42.332.628,00	42.332.628,00	14.264.889,42	33,69%
Cota-Parte FPM	30.781.974,00	30.781.974,00	11.281.463,54	36,64%
Cota-Parte ITR	13.950,00	13.950,00	785,16	5,62%
Cota-Parte IPVA	624.186,00	624.186,00	178.248,41	28,55%
Cota-Parte ICMS	10.837.259,00	10.837.259,00	2.782.512,08	25,67%
Cota-Parte IPI-Exportação	75.259,00	75.259,00	21.880,23	29,07%
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	44.906.886,00	44.906.886,00	14.944.538,28	33,27%



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

MARÇO-ABRIL/2023

R\$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (e)	% (e/c)	Até o bimestre (f)	% (f/c)	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.061.100,00	864.100,00	590.644,00	68,35%	198.815,74	23,00%	198.815,74	23,00	0,00
Despesas Correntes	849.100,00	682.100,00	590.644,00	86,59%	198.815,74	29,14%	198.815,74	29,14	0,00
Despesas de Capital	212.000,00	182.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	98.000,00	100.000,00	16.783,00	16,78%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	52.000,00	16.783,00	32,27%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	183.200,00	473.200,00	420.000,00	88,75%	235.000,02	49,66%	235.000,02	49,66	0,00
Despesas Correntes	163.200,00	453.200,00	420.000,00	92,67%	235.000,02	51,85%	235.000,02	51,85	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	28.200,00	28.200,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	18.200,00	18.200,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	86.100,00	86.100,00	2.000,00	2,32%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	31.100,00	31.100,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	55.000,00	55.000,00	2.000,00	3,63%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	6.066.000,00	5.971.000,00	5.504.615,16	92,18%	2.135.537,47	35,76%	2.063.105,52	34,55	0,00
Despesas Correntes	5.959.000,00	5.956.000,00	5.492.095,18	92,21%	2.132.217,47	35,79%	2.059.785,52	34,58	0,00
Despesas de Capital	107.000,00	15.000,00	12.519,98	83,46%	3.320,00	22,13%	3.320,00	22,13	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.522.600,00	7.522.600,00	6.534.042,16	86,85%	2.569.353,23	34,15%	2.496.921,28	33,19	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.534.042,16	2.569.353,23	2.496.921,28
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.534.042,16	2.569.353,23	2.496.921,28
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	2.241.680,74	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	2.241.680,74	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	4.292.361,42	327.672,49	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	43,72	17,19	16,70



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

MARÇO-ABRIL/2023

R\$ 1,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	
(h)	(i)	(j)	(k)	(l) = (h - (i ou j))	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR									
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS	Valor aplicado em ASPS no exercício	Valor aplicado além do limite mínimo	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira	Valor inscrito em RP considerado no Limite	Total de RP pagos	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados ou prescritos	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados
(m)	(n)	(o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	q = (XIIIId)	(r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	(s)	(t)	(u)	(v) = ((o + q) - u))	
Empenhos de 2023	2.241.680,74	2.569.353,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	42.073,55	42.073,55	0,00	0,00	42.073,55
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	349.846,34	0,00	349.846,34	0,00	349.846,34
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)									0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)									0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)									0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	
(w)	(x)	(y)	(z)	(aa) = (w - (x ou y))	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

MARÇO-ABRIL/2023

R\$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	18.113.932,00	18.113.932,00	2.366.882,32	13,06
Provenientes da União	17.836.689,00	17.836.689,00	2.317.405,58	12,99
Provenientes dos Estados	277.243,00	277.243,00	53.953,48	19,46
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (e)	% (e/c)	Até o bimestre (f)	% (f/c)	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	11.977.099,00	12.280.331,00	6.992.914,70	56,94%	2.858.053,64	23,27%	2.760.740,67	22,48%	0,00
Despesas Correntes	11.977.099,00	12.280.331,00	6.992.914,70	56,94%	2.858.053,64	23,27%	2.760.740,67	22,48%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	717.000,00	722.000,00	5.000,00	0,69%	2.860,00	0,39%	2.860,00	0,39%	0,00
Despesas Correntes	417.000,00	422.000,00	5.000,00	1,18%	2.860,00	0,67%	2.860,00	0,67%	0,00
Despesas de Capital	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.460.000,00	1.460.000,00	694.380,00	47,56%	267.865,77	18,34%	267.865,77	18,34%	0,00
Despesas Correntes	1.460.000,00	1.460.000,00	694.380,00	47,56%	267.865,77	18,34%	267.865,77	18,34%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	923.833,00	899.601,00	719.133,00	79,93%	202.329,99	22,49%	109.870,90	12,21%	0,00
Despesas Correntes	734.133,00	714.901,00	559.133,00	78,21%	109.870,90	15,36%	109.870,90	15,36%	0,00
Despesas de Capital	189.700,00	184.700,00	160.000,00	86,62%	92.459,09	50,05%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	3.155.260,00	2.871.260,00	2.056.191,30	71,61%	579.409,35	20,17%	579.409,35	20,17%	0,00
Despesas Correntes	3.051.260,00	2.751.260,00	2.041.037,30	74,18%	571.755,35	20,78%	571.755,35	20,78%	0,00
Despesas de Capital	104.000,00	120.000,00	15.154,00	12,62%	7.654,00	6,37%	7.654,00	6,37%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	18.233.192,00	18.233.192,00	10.467.619,00	57,40%	3.910.518,75	21,44%	3.720.746,69	20,40%	0,00



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

MARÇO-ABRIL/2023

R\$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (e)	% (e/c)	Até o bimestre (f)	% (f/c)	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	13.038.199,00	13.144.431,00	7.583.558,70	57,69%	3.056.869,38	23,25%	2.959.556,41	22,51%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	815.000,00	822.000,00	21.783,00	2,65%	2.860,00	0,34%	2.860,00	0,34%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.643.200,00	1.933.200,00	1.114.380,00	57,64%	502.865,79	26,01%	502.865,79	26,01%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	28.200,00	28.200,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.009.933,00	985.701,00	721.133,00	73,15%	202.329,99	20,52%	109.870,90	11,14%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	9.221.260,00	8.842.260,00	7.560.806,46	85,50%	2.714.946,82	30,70%	2.642.514,87	29,88%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	25.755.792,00	25.755.792,00	17.001.661,16	66,01%	6.479.871,98	25,15%	6.217.667,97	24,14%	0,00

CARLOS ALBERTO LIOTERIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal Mat.1141

VAILSON PIRES DA SILVA
SEC DE ADMINISTRACAO - AG. POLITICO Mat.004

ARIEL REIS DOS SANTOS
DIRETOR CONTÁBIL - CRC 032267/O-9 CRC.032267/O-9



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES
Demonstrativo das Parcerias Público-Privada

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e

MARÇO-ABRIL/2023

R\$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2023									
		No bimestre	Até o bimestre (b)								
TOTAL DE ATIVOS											
Ativos Constituídos pela SPE											
TOTAL DE PASSIVOS (I)											
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE											
Provisões de PPP											
Outros Passivos											
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS											
Obrigações Contratuais											
Riscos Não Provisionados											
Garantias Concedidas											
Outros Passivos Contingentes											
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	EC + 1	EC + 2	EC + 3	EC + 4	EC + 5	EC + 6	EC + 7	EC + 8	EC + 9
Do Ente Federado (IV)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	88.213.922,58	97.292.718,57									
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV)/(V)											
Nota:											



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES
Demonstrativo das Parcerias Público-Privada

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e

MARÇO-ABRIL/2023

R\$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
		No bimestre	Até o bimestre (b)

CARLOS ALBERTO LIOTERIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal Mat.1141

VAILSON PIRES DA SILVA
SEC DE ADMINISTRACAO - AG. POLITICO Mat.004

ARIEL REIS DOS SANTOS
DIRETOR CONTÁBIL - CRC 032267/O-9 CRC.032267/O-9



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

MARÇO-ABRIL/2023

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	128.135.531,00
Previsão Atualizada	128.135.531,00
Receitas Realizadas	30.353.489,42
Déficit Orçamentário	933.554,96
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.395.400,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	128.135.531,00
Créditos Adicionais	1.395.400,00
Dotação Atualizada	129.530.931,00
Despesas Empenhadas	98.592.725,52
Despesas Liquidadas	31.287.044,38
Despesas Pagas	30.421.620,32
Superávit Orçamentário	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	98.592.725,52
Despesas Liquidadas	31.287.044,38
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	97.292.718,57
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	97.292.718,57
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	96.318.061,76
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	2.274.218,46	-593.294,49		
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Acima da Linha	-470.383,03	152.038,76		

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.298.244,45	0,00	1.028.071,37	3.270.173,08
Poder Executivo	4.298.244,45	0,00	1.028.071,37	3.270.173,08
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.298.244,45	0,00	1.028.071,37	3.270.173,08

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.716.415,01	25,00	18,17
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.258.197,25	70,00	71,12
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	908.149,68	50,00	55,68
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	250.175,93	15,00	15,33

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	17.457.673,59	7.069.694,70

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.569.353,23	15,00	17,19
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas / RCL (%)		0,00	

CARLOS ALBERTO LIOTERIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal Mat.1141

VAILSON PIRES DA SILVA
SEC DE ADMINISTRACAO - AG. POLITICO Mat.004

ARIEL REIS DOS SANTOS
DIRETOR CONTÁBIL - CRC 032267/O-9 CRC.032267/O-9

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023/SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 12 dias do mês de maio de 2023, **O MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES**, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.758.842/0001-59, com sede administrativa na Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, CEP 45.460-000, Wenceslau Guimarães, Bahia, representado pelo Prefeito Municipal CARLOS ALBERTO LIOTÉRIO DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, administrador, portadora de RG nº 938763784, inscrito no CPF sob o nº 005.014.755-24, através da Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 013, de 05/01/2017; do Decreto Municipal nº 011, de 04/05/2018; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 008-2023, conforme Ata publicada em 25/05/2023 e homologada em 25/05/2023, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **COMERCIAL DONA LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.750.160/0001-93, com sede na praça José Dantas de Miranda, Centro, CEP 45300-000 no Município de Amargosa - BA, neste ato representada pelo (a) Sr(a). Emerson dos Santos Oliveira, portador (a) da Cédula de Identidade nº 1370491107 SSP/BA e CPF nº 038.330.795-33, cuja proposta foi classificada no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO

1. O objeto desta Ata é o registro de preços para a seleção das melhores propostas para eventual fornecimento de material de limpeza para as secretarias do Município de Wenceslau Guimarães, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ÁGUA SANITÁRIA - ÁGUA SANITÁRIA COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, APLICAÇÃO: LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS, , COR: INCOLOR, TIPO: COMUM	LITROS	3.000	COLORITO	R\$ 1,70	R\$ 5.100,00
04	AMACIANTE - AMACIANTE DE ROUPA ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PH PURO ENTRE 3,0 A 6,5, COMPOSIÇÃO: CLORETO DIESTEARIL DIMETIL AMÔNIO TENSOATIVO NÃO -	LITROS	850	DRAGÃO	R\$ 3,38	R\$ 2.868,75
15	ESCOVA SANITÁRIA - ESCOVA P/ LIMPEZA SANITÁRIA, BASE EM TP E DIÂMETRO DA BASE 7 CM, NO MÍNIMO.	UNIDADE S	30	SAN MARCUS	R\$ 2,66	R\$ 79,80

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008-2023-SRP

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

16	ESPANADOR DE POEIRA - ESPANADOR, MATERIAL:PENA AVESTRUZ, MATERIAL CABO:MADEIRA, COMPRIMENTO CABO:40 CM-UNIDADE.	UNIDADES	50	SAN MARCUS	R\$ 13,75	R\$ 687,50
21	GUARDANAPO - GUARDANAPO DE PAPEL TIPO FOLHAS: DUPLA , COMPRIMENTO: 33,50 CM, COR: BRANCA , LARGURA: 33,50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA MACIO	PACOTES	450	ELITE	R\$ 1,50	R\$ 675,00
25	LIMPADOR MULTIUSO CLORO ATIVO - 500ML - LIMPADOR MULTIUSO 5 EM 1, COM CLORO ATIVO. EMBALAGEM COM 500 ML	UNIDADES	1.400	INGLESA	R\$ 3,00	R\$ 4.200,00
30	LUVA DE BORRACHA PEQUENA - LUVA PROTEÇÃO MATERIAL: BORRACHA NITRÍLICA , USO: TRATAMENTO FITOSSANITÁRIO , TAMANHO CANO: MÉDIO , APLICAÇÃO: USO LABORATÓRIO , COR: AZUL , TIPO: AMBIDESTRA, SEM COSTURA, FITA PARA AJUSTE NO PUNHO , TAMANHO: PEQUENO , TIPO USO: REUTILIZÁVEL	PACOTES	70	NOBRE	R\$ 3,13	R\$ 218,75
40	PEDRA SANITÁRIA - PEDRA SANITÁRIA, COM SUPORTE, SOLIDA, COMPOSTO DE LAURIL SULFATO DE SODIO, PESO 35G.	UNIDADES	1.868	SANY	R\$ 1,13	R\$ 2.101,50
46	SABÃO DE COCO PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200G CADA - SABÃO BARRA TIPO: COCO NATURAL , PESO: 200 G, FORMATO: RETANGULAR , COR: BRANCA	PACOTES	24	ESPUMIL	R\$ 10,00	R\$ 240,00
53	PRATO DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO RASO 12CM. CAIXAS COM 1000 UNIDADES - MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, COR: BRANCA, DIÂMETRO: 15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, PACOTES COM 10 UNIDADES	CAIXAS	10	CRISTALCO POS	R\$ 92,17	R\$ 921,70
56	COPO DESCARTÁVEL 200ML CONTENDO 25 PACOTES COM 100 UNIDADES - COPO DESCARTÁVEL MATERIAL: POLIESTIRENO , APLICAÇÃO: ÁGUA/SUCO E REFRIGERENTE , CAPACIDADE: 200 ML, COR: BRANCO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICO, DE ACORDO C/ NORMA ABNT, NBR 14865	CAIXAS	150	ISOCOPOS	R\$ 114,66	R\$ 17.199,00
64	SACO DE LIXO ,50L - SACO PLÁSTICO LIXO MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE , ALTURA: 80 CM, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO , CAPACIDADE: 50 L, COR: PRETA , ESPESSURA: 0,10 MM, LARGURA: 53 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PEÇA ÚNICA/SUPORTA 10KG/IDENTIFICADO/ETIQUETADO	PACOTES	1.600	EMBRAPLAST	R\$ 1,62	R\$ 2.592,00
65	SACO DE LIXO 15 L - SACO PLÁSTICO LIXO CAPACIDADE: 15 L, LARGURA: 39 CM, ALTURA: 58 CM, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO , MATERIAL: PLÁSTICO BIODEGRADÁVEL	PACOTES	1.500	EMBRAPLAST	R\$ 1,26	R\$ 1.890,00

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008-2023-SRP

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

67	SACO DE LIXO 30 L - SACO PLÁSTICO LIXO MATERIAL: PLÁSTICO BIODEGRADÁVEL , ALTURA: 62 CM, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO , CAPACIDADE: 30 L, LARGURA: 59 C	PACOTES	1.500	EMBRAPLAST	R\$ 1,26	R\$ 1.890,00
70	SACOLA G - SACOLA PLASTICA MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X30 CM EMBALAGEM CONTENDO 1000 UNIDADES	QUILOGRAMAS	36	DUPLASTICO	R\$ 14,00	R\$ 504,00
71	SACOLA M - EMBALAGEM PLÁSTICA MATERIAL: PLÁSTICO , ALTURA: 40 CM, COR: BRANCA , ESPESSURA: 0,04 MM, FORMA: SACOLA , LARGURA: 30 C	QUILOGRAMAS	36	DUPLASTICO	R\$ 13,75	R\$ 495,00
73	EMBALAGEM PARA HAMBURGER - MATERIAL: PAPEL MONO, ALTURA: 10 CM, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, COR: BRANCA, LARGURA: 11 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRAMATURA 30 G/M2, TIPO USO: ACONDICIONAMENTO HAMBURGUER,	PACOTES	100	CARDOSO MONO	R\$ 2,50	R\$ 250,00
80	SABÃO EM PÓ 500 G - ASPECTO FÍSICO: PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, ALVEJANTE E CARGA, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES E CORANTES,	QUILOGRAMAS	2.388	STAR	R\$ 1,75	R\$ 4.179,00
85	DEO COLONIA DE ALFAZEMA - COLONIA SEIVA DE ALFAZEMA LAVANDA EXTRA 118ML	UNIDADES	45	SEIVA DE ALFAZEMA	R\$ 7,51	R\$ 337,95
93	SABONETE LIQUIDO INFANTIL COM GLICERINA VEGETAL, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, PH DA PELE - 400ML - SABONETE, LIQUIDO, GLICERINADO, DE BAIXA IRRITACAO DERMICA, INCOLOR, INODORO, INDICADO PARA BANHO DE ADULTOS E RN. SEM ACO ANTIMICROBIANA DEVENDO CONTER EM SUA FORMULACAO GLICERINA BIDESEILADA, MINIMO 2%, ATIVO MINIMO DO PRODUTO 15%. FICA PROIBIDA A UTILIZACAO NA FORMULACAO DE SAIS DO ACIDO LINEAR AQUIL BENZENO SULFONICO (ACIDO SULFONICO) PH ENTRE 7,0 A 7,5 (NEUTRO), CONCENTRACAO DE 1,50 LITROS DE AGUA. EMBALAGEM: FRASCO COM 100 ML, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	CAIXAS	50	TURMINHA DA XUXINHA	R\$ 19,99	R\$ 999,50
99	SHAMPOO - SHAMPOO INFANTIL, FÓRMULA SUAVE, PH NEUTRO, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS, QUE NÃO IRRITE OS OLHOS, EMBALAGEM COM QUANTIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 500ML.	UNIDADES	50	GRUPY KIDS	R\$ 9,99	R\$ 499,50
101	TOUCA DESCARTÁVEL PACOTE COM 100 UNIDADE - TOUCA DESCARTÁVEL, MATERIAL TNT,	PACOTES	5	NOBRE	R\$ 10,00	R\$ 50,00

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008-2023-SRP

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

	COR BRANCO, TAMANHO ÚNICO, CAIXA COM 100 UNIDADES.					
102	ESCOVA DE CABELO - ESCOVA CABELO MATERIAL: PLÁSTICO , MATERIAL CERDAS: NÂILON , TIPO CERDAS: VAZADAS , APLICAÇÃO: TODO TIPO DE CABELO	UNIDADES	15	ESCOBEL	R\$ 8,13	R\$ 121,88
103	ESCOVA DE DENTE - ESCOVA, DENTAL, USO INFANTIL/ADOLESCENTE/ADULTO (A DEFINIR NO ATO DA COMPRA), CERDAS MACIAS, DE NYLON, COM 04 FILEIRAS DE TUFOS, COM NO MINIMO 34 TUFOS DE CERDAS, APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA ALTURA, COM FEIXES DE CERDAS HOMOGENEAS, ESCOVA COMPACTA, CABECA ARREDONDADA, CABO OPACO ANATOMICO, (POLIPROPILENO ATOXICO), MEDINDO CERCA DE 17 CM PODENDO VARIAR +/- 2% E LARGURA MAXIMA DE 13MM. APRESENTAR CERTIFICADO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ABO - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA OU DE QUALQUER OUTRO LABORATORIO CREDENCIADO OU OFICIAL E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA, DE ACORDO COM A PORTARIA VIGENTE. O PRODUTO DEVERA ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM AS SEGUINTE INFORMACOES, IMPRESSAS OU COLADAS EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, NUMERO DO LOTE, COMPOSICAO, PESO, NORMA(S) DA ANVISA. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICACAO INFORMADA.	UNIDADES	50	GOAL KIDS	R\$ 1,50	R\$ 75,00
104	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO EXG - FRALDA DESCARTÁVEL TIPO: HIPOALERGÊNICO , TIPO FORMATO: ANATÔMICO , TAMANHO: EXG , PESO USUÁRIO: MAIS DE 14 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL , TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS , TIPO USUÁRIO: INFANTIL , USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	PACOTES	850	TURMINHA DA FOFURA	R\$ 5,70	R\$ 4.845,00
105	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO G - FRALDA DESCARTÁVEL TIPO: HIPOALERGÊNICO , TIPO FORMATO: ANATÔMICO , TAMANHO: G , PESO USUÁRIO: DE 9 A 12,5 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL , TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS , TIPO USUÁRIO: INFANTIL , USO: ALGODÃO NÃO	PACOTES	850	TURMINHA DA FOFURA	R\$ 5,00	R\$ 4.250,00

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008-2023-SRP

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

	DESFAÇA QUANDO MOLHADO					
106	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO M - FRALDA DESCARTÁVEL TIPO: HIPOALERGÊNICO , TIPO FORMATO: ANATÔMICO , TAMANHO: M , PESO USUÁRIO: 6 A 9,5 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL , TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS , TIPO USUÁRIO: INFANTIL , USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	PACOTES	850	TURMINHA DA FOFURA	R\$ 5,76	R\$ 4.896,00
107	HIDRATANTE CORPORAL - CREME HIDRATANTE PARA PELE, PARA HIDRATAR, DESODORIZAR E AMACIAR TODOS OS TIPOS DE PELE, PARA O CORPO, FRASCO PLÁSTICO COM QUANTIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 200ML.	UNIDADES	25	PAIXÃO	R\$ 7,50	R\$ 187,50
113	FÓSFORO - FOSFORO, CONTENDO 40 PALITOS, CADA PALITO DEVE TER 4,1 CM DE COMPRIMENTO, COM VARIACAO DE +/- 5 MM. EMBALAGEM: PACOTE COM 10 CAIXAS. O SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DEVE SER APLICADO OU IMPRESSO EM TODAS AS CAIXAS DE FOSFOROS, EM LUGAR VISIVEL, DE MANEIRA CLARA. EMBALAGEM: AS SEGUINTE INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS E/OU CARIMBADAS PELO FABRICANTE (LEGIVEL E INDELEVEL), DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO COM TODOS OS DIZERES NA LINGUA PORTUGUESA (BRASIL): NOME/CNPJ DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO, ENDEREÇO E/OU TELEFONE DE CONTATO. O PRODUTO DEVERA ATENDER A(S) PORTARIA(S) DO INMETRO VIGENTE(S).	PACOTES	380	GABOARDI	R\$ 3,03	R\$ 1.151,40
122	LENÇO UMEDECIDO - MATERIAL: NÃO TECIDO, COMPONENTES: IMPREGNADO C/ ÁLCOOL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, DIMENSÕES: CERCA DE 2,5 X 4 CM, TIPO USO: DESCARTÁVEL,	PACOTES	40	FIESTA	R\$ 3,00	R\$ 120,00
123	PENTE - PENTE DE CABELO MATERIAL: PLÁSTICO , MODELO: COM CABO , FINALIDADE: PENTEAR FIOS , DIMENSÕES: 21 X 2,70 C	UNIDADES	84	BIA	R\$ 1,36	R\$ 114,24
124	SABÃO LÍQUIDO PARA MÃOS - SABÃO LÍQUIDO GALÃO 5 LITROS	UNIDADES	218	MEIOR'S	R\$ 17,00	R\$ 3.706,00
TOTAL						R\$ 67.445,97

1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008-2023-SRP

5



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração.

2.1. São participantes os seguintes órgãos:

- a) Secretaria de Administração, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Assistência à Juventude, Desporto e Lazer;

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 013, de 05/01/2017, e na Lei nº 8.666/93.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.6. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.1.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008-2023-SRP

6



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

- 4.1.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- 4.1.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 4.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.3. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- 4.4. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 4.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 4.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 4.8. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 4.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município,
- 4.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.
- 4.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.
- 4.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

- 5.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 5.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 5.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 5.4.1. Por razões de interesse público;
 - 5.4.2. A pedido do fornecedor.

5.5. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6. De acordo com o artigo 62 da Lei nº 8.666/93, o instrumento de contrato é facultativo nas licitações com valor até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e em qualquer caso de compra mediante pronta entrega, independente do valor.

6.1. Nesses casos, o instrumento de contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis como carta-contrato, nota de empenho de despesa e autorização de compra. Todavia, nesses instrumentos, ou em documentos anexo a eles, devem vir previstas as cláusulas essenciais da contratação, exigíveis no artigo 55 da Lei nº 8.666/93, tais como: prazo de pagamento; local de entrega; obrigações da contratada e da contratante; casos de rescisão contratual, dentre outras pertinentes.)

6.2. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante (a) instrumento contratual; b) emissão de nota de empenho de despesa; c) autorização de compra; ou b) descrever outro instrumento similar), conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 199, de 11/04/2017.

6.3. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 03 (três) dias úteis, (a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.4. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.5. Previamente à formalização de cada contratação, o Município realizará consulta à regularidade fiscal da Contratada para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

6.6. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.7. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.8. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7. Cada contrato firmado com o fornecedor terá vigência de até 12 (doze) meses, observado a vigência do crédito orçamentário, admitindo-se a prorrogação diante do propósito de atendimento do interesse público pela não interrupção do fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

9. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO" e "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10. Os bens serão recebidos na forma do item "DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11. O pagamento dar-se-á na forma do item "DO PAGAMENTO" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção "DAS SANÇÕES" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.1. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

14.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 013, de 05/04/2017, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

14.3. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da Cidade de Wenceslau Guimarães, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Wenceslau Guimarães - BA, 29 de maio de 2023

MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES

CARLOS ALBERTO LIOTERIO DOS SANTOS

Prefeito

COMERCIAL DONA LIMPEZA LTDA

Representante legal Emerson dos Santos Oliveira

CI: 1370491107 SSP/BA e CPF 038.330.795-33

Instrumento de outorga de poderes: contrato social

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023/SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 12 dias do mês de maio de 2023, **O MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES**, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.758.842/0001-59, com sede administrativa na Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, CEP 45.460-000, Wenceslau Guimarães, Bahia, representado pelo Prefeito Municipal CARLOS ALBERTO LIOTÉRIO DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, administrador, portadora de RG nº 938763784, inscrito no CPF sob o nº 005.014.755-24, através da Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 013, de 05/01/2017; do Decreto Municipal nº 011, de 04/05/2018; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 008-2023, conforme Ata publicada em 25/05/2023 e homologada em 25/05/2023, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **LRF DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.464.926/0001-27, com sede na rua André Vidal de Negreiros, nº 565, loja 1, São José – CEP 55.295-200 no Município de Garanhuns - PE. neste ato representada pelo (a) Sr(a). Leticia Rabêlo Ferreira, portador (a) da Cédula de Identidade nº 40072029 SDS/AL e 136.619.234-63, cuja proposta foi classificada no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO

1. O objeto desta Ata é o registro de preços para a seleção das melhores propostas para eventual fornecimento de material de limpeza para as secretarias do Município de Wenceslau Guimarães, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	ÁLCOOL EM GEL 70º INPM - ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES APLICAÇÃO: LIMPEZA , TIPO: GEL HIDRATADO , CONCENTRAÇÃO: 75% INPM	UNIDADES	1.000	BELLOBELLA	R\$ 4,70	R\$ 4.700,00
03	ÁLCOOL ETÍLICO 70% - ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES APLICAÇÃO: LIMPEZA , TIPO: ETÍLICO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÍQUIDO , CONCENTRAÇÃO: 70%	LITROS	900	BELLOBELLA	R\$ 5,10	R\$ 4.590,00
TOTAL						R\$ 9.290,00

1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008-2023-SRP

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

2. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração.

2.1. São participantes os seguintes órgãos:

- a) Secretaria de Administração, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Assistência à Juventude, Desporto e Lazer;

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 013, de 05/01/2017, e na Lei nº 8.666/93.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.6. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.1.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

- 4.1.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- 4.1.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 4.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.3. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- 4.4. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 4.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 4.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 4.8. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 4.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município,
- 4.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.
- 4.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.
- 4.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008-2023-SRP

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

5. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

- 5.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 5.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 5.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 5.4.1. Por razões de interesse público;
 - 5.4.2. A pedido do fornecedor.
- 5.5. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6. De acordo com o artigo 62 da Lei nº 8.666/93, o instrumento de contrato é facultativo nas licitações com valor até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e em qualquer caso de compra mediante pronta entrega, independente do valor.
 - 6.1. Nesses casos, o instrumento de contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis como carta-contrato, nota de empenho de despesa e autorização de compra. Todavia, nesses instrumentos, ou em documentos anexo a eles, devem vir previstas as cláusulas essenciais da contratação, exigíveis no artigo 55 da Lei nº 8.666/93, tais como: prazo de pagamento; local de entrega; obrigações da contratada e da contratante; casos de rescisão contratual, dentre outras pertinentes.)
 - 6.2. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante (a) instrumento contratual; b) emissão de nota de empenho de despesa; c) autorização de compra; ou b) descrever outro instrumento similar), conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 199, de 11/04/2017.
 - 6.3. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 03 (três) dias úteis, (a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
 - 6.4. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.
 - 6.5. Previamente à formalização de cada contratação, o Município realizará consulta à regularidade fiscal da Contratada para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.
 - 6.6. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
 - 6.7. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.
 - 6.8. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008-2023-SRP

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

7. Cada contrato firmado com o fornecedor terá vigência de até 12 (doze) meses, observado a vigência do crédito orçamentário, admitindo-se a prorrogação diante do propósito de atendimento do interesse público pela não interrupção do fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

9. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO" e "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10. Os bens serão recebidos na forma do item "DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11. O pagamento dar-se-á na forma do item "DO PAGAMENTO" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção "DAS SANÇÕES" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.1. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 013, de 05/04/2017, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008-2023-SRP

5



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

14.3. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da Cidade de Wenceslau Guimarães, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Wenceslau Guimarães - BA, 29 de maio de 2023

MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES

CARLOS ALBERTO LIOTERIO DOS SANTOS

Prefeito

LRF DISTRIBUIDORA LTDA

Representante legal Leticia Rabêlo Ferreira

CI: 40072029 SDS/AL e CPF 136.619.234-63

Instrumento de outorga de poderes: Contrato Social

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023/SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 12 dias do mês de maio de 2023, **O MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES**, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.758.842/0001-59, com sede administrativa na Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, CEP 45.460-000, Wenceslau Guimarães, Bahia, representado pelo Prefeito Municipal CARLOS ALBERTO LIOTÉRIO DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, administrador, portadora de RG nº 938763784, inscrito no CPF sob o nº 005.014.755-24, através da Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 013, de 05/01/2017; do Decreto Municipal nº 011, de 04/05/2018; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 008-2023, conforme Ata publicada em 25/05/2023 e homologada em 25/05/2023, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **WS NETO SOLUÇÕES E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.386.121/0001-44, com sede na rua travessa Castro Alves, s/n, Centro – CEP 48.130-970 no Município de Aramari - BA. neste ato representada pelo (a) Sr(a). Wilson Silva Neto, portador (a) da Cédula de Identidade nº 11.787.753-05 SSP/BA e 031.294.055-69, cuja proposta foi classificada no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO

1. O objeto desta Ata é o registro de preços para a seleção das melhores propostas para eventual fornecimento de material de limpeza para as secretarias do Município de Wenceslau Guimarães, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	ANTIMOFO - DESUMIDIFICADOR MATERIAL: A BASE DE CLORETO DE CÁLCIO, ESSÊNCIAS/ADJUVANTES , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: QUÍMICO, GRANULADO	UNIDADES	100	DURASOL	R\$ 10,61	R\$ 1.061,00
34	PANO DE PRATO - PANO PRATO MATERIAL: ALGODÃO , COMPRIMENTO: 70 CM, LARGURA: 45 CM, COR: DIVERSAS (ESTAMPADO)	UNIDADES	820	CS	R\$ 2,19	R\$ 1.795,80
115	BALDE PLÁSTICO PARA LIMPEZA 10 LITROS - BALDE, MATERIAL:PLASTICO, TAMANHO:MEDIO, MATERIAL ALCA:ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE:10 LITROS, COR: NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM PEGADOR EMBUTIDO.	UNIDADES	25	GIGAPLAS	R\$ 6,56	R\$ 164,00
TOTAL						R\$ 3.020,80

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008-2023-SRP

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração.

2.1. São participantes os seguintes órgãos:

- a) Secretaria de Administração, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Assistência à Juventude, Desporto e Lazer;

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 013, de 05/01/2017, e na Lei nº 8.666/93.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.6. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008-2023-SRP

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

- 4.1.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 4.1.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- 4.1.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 4.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.3. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- 4.4. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 4.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 4.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 4.8. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 4.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município,
- 4.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.
- 4.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

4.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

- 5.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 5.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 5.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 5.4.1. Por razões de interesse público;
 - 5.4.2. A pedido do fornecedor.

5.5. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6. De acordo com o artigo 62 da Lei nº 8.666/93, o instrumento de contrato é facultativo nas licitações com valor até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e em qualquer caso de compra mediante pronta entrega, independente do valor.

6.1. Nesses casos, o instrumento de contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis como carta-contrato, nota de empenho de despesa e autorização de compra. Todavia, nesses instrumentos, ou em documentos anexo a eles, devem vir previstas as cláusulas essenciais da contratação, exigíveis no artigo 55 da Lei nº 8.666/93, tais como: prazo de pagamento; local de entrega; obrigações da contratada e da contratante; casos de rescisão contratual, dentre outras pertinentes.)

6.2. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante (a) instrumento contratual; b) emissão de nota de empenho de despesa; c) autorização de compra; ou b) descrever outro instrumento similar), conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 199, de 11/04/2017.

6.3. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 03 (três) dias úteis, (a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.4. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.5. Previamente à formalização de cada contratação, o Município realizará consulta à regularidade fiscal da Contratada para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

6.6. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.7. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008-2023-SRP

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

6.8. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7. Cada contrato firmado com o fornecedor terá vigência de até 12 (doze) meses, observado a vigência do crédito orçamentário, admitindo-se a prorrogação diante do propósito de atendimento do interesse público pela não interrupção do fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irreeajustáveis.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

9. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO" e "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10. Os bens serão recebidos na forma do item "DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11. O pagamento dar-se-á na forma do item "DO PAGAMENTO" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção "DAS SANÇÕES" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

14.1. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 013, de 05/04/2017, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

14.3. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da Cidade de Wenceslau Guimarães, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Wenceslau Guimarães - BA, 29 de maio de 2023

MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES

CARLOS ALBERTO LIOTERIO DOS SANTOS

Prefeito

WS NETO SOLUÇÕES E COMERCIO LTDA

Representante legal Wilson Silva Neto

CI: 11.787.753-05 SSP/BA e CPF 031.294.055-69

Instrumento de outorga de poderes: Contrato Social

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023/SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 12 dias do mês de maio de 2023, **O MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES**, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.758.842/0001-59, com sede administrativa na Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, CEP 45.460-000, Wenceslau Guimarães, Bahia, representado pelo Prefeito Municipal CARLOS ALBERTO LIOTÉRIO DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, administrador, portadora de RG nº 938763784, inscrito no CPF sob o nº 005.014.755-24, através da Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 013, de 05/01/2017; do Decreto Municipal nº 011, de 04/05/2018; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 008-2023, conforme Ata publicada em 25/05/2023 e homologada em 25/05/2023, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **BIDDEN COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.181.473/0001-80, com sede na rua Capitão João Zaleski, nº 1763, sede, Lindóia, – CEP 81010-080 no Município de Curitiba / PR. neste ato representada pelo (a) Sr(a). Mabel Andrusievicz, portador (a) da Cédula de Identidade nº 4074221-2 SESP/PR e 727.028.189-00, cuja proposta foi classificada no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO

1. O objeto desta Ata é o registro de preços para a seleção das melhores propostas para eventual fornecimento de material de limpeza para as secretarias do Município de Wenceslau Guimarães, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	AROMATIZADOR DE AMBIENTES AEROSOL - AROMATIZADOR DE AR, TIPO BOM AR SPRAY 200 ML, DE LAVANDA	UNIDADES	1.500	ZETEK / CHESIQUIM ICA	R\$ 8,60	R\$ 12.900,00
22	HIPOCLORITO - ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO GRANULADO, ODOR DE CLORO, PESO MOLECULAR: 142,98 G/MOL, TEOR DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 98% , TEOR MÍNIMO DE CLORO 65%, FÓRMULA QUÍMICA: CA CL2O2 ANIDRO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7778-54-3,	UNIDADES	100	KEEP CLOR HIPOPRIME / CHEMIE	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
94	REPELENTE INFANTIL - BABY - REPELENTE BABY, HIPOALERGICO, SEM ÁLCOOL, PRINCÍPIO ATIVO: ICARIDINA, COMPOSIÇÃO ATIVO: ETHYL BUTYLACETYLAMINOPROPIONATE 12,5%. AQUA; ETHYL BUTYLACETYLAMINOPROPIONATE; GLYCERIN; SORBITAN STEARATE; SORBITYL LAURATE; ETHYLHEXYL STEARATE; GLYCERYL STEARATE;	UNIDADES	110	ALTOFF KIDS / DEXTER	R\$ 9,50	R\$ 1.045,00

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008-2023-SRP

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

CETEARYL ALCOHOL; CETEARYL ISONONANOATE; CETYL ALCOHOL; PHENOXYETHANOL; DIMETHICONE; TOCOPHERYL ACETATE; TRIETHANOLAMINE; BENZYL ALCOHOL; CARBOMER; XANTHAN GUM; PARFUM; DISODIUM EDTA; ALPHA-ISOMETHYL IONONE; AMYL CINNAMAL; CITRONELLOL; COUMARIN; LINALOOL. EMBALAGEM DE 100ML						
TOTAL						R\$ 16.445,00

1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração.

2.1. São participantes os seguintes órgãos:

- a) Secretaria de Administração, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Assistência à Juventude, Desporto e Lazer;

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 013, de 05/01/2017, e na Lei nº 8.666/93.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.6. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008-2023-SRP

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.1.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.1.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

4.1.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

4.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.3. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4.4. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

4.8. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município,

4.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.

4.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.4.1. Por razões de interesse público;

5.4.2. A pedido do fornecedor.

5.5. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6. De acordo com o artigo 62 da Lei nº 8.666/93, o instrumento de contrato é facultativo nas licitações com valor até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e em qualquer caso de compra mediante pronta entrega, independente do valor.

6.1. Nesses casos, o instrumento de contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis como carta-contrato, nota de empenho de despesa e autorização de compra. Todavia, nesses instrumentos, ou em documentos anexo a eles, devem vir previstas as cláusulas essenciais da contratação, exigíveis no artigo 55 da Lei nº 8.666/93, tais como: prazo de pagamento; local de entrega; obrigações da contratada e da contratante; casos de rescisão contratual, dentre outras pertinentes.)

6.2. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante (a) instrumento contratual; b) emissão de nota de empenho de despesa; c) autorização de compra; ou b) descrever outro instrumento similar), conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 199, de 11/04/2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

- 6.3. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 03 (três) dias úteis, (a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
- 6.4. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.
- 6.5. Previamente à formalização de cada contratação, o Município realizará consulta à regularidade fiscal da Contratada para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.
- 6.6. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 6.7. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.
- 6.8. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7. Cada contrato firmado com o fornecedor terá vigência de até 12 (doze) meses, observado a vigência do crédito orçamentário, admitindo-se a prorrogação diante do propósito de atendimento do interesse público pela não interrupção do fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

9. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO" e "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10. Os bens serão recebidos na forma do item "DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11. O pagamento dar-se-á na forma do item "DO PAGAMENTO" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção "DAS SANÇÕES" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.1. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 013, de 05/04/2017, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

14.3. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da Cidade de Wenceslau Guimarães, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Wenceslau Guimarães - BA, 29 de maio de 2023

MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES

CARLOS ALBERTO LIOTERIO DOS SANTOS

Prefeito

BIDDEN COMERCIAL LTDA

Representante legal Mabel Andrusiewicz

CI: 4074221-2 SESP/PR e CPF 727.028.189-00

Instrumento de outorga de poderes: Contrato Social

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008-2023-SRP

6



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023/SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 12 dias do mês de maio de 2023, **O MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES**, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.758.842/0001-59, com sede administrativa na Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, CEP 45.460-000, Wenceslau Guimarães, Bahia, representado pelo Prefeito Municipal CARLOS ALBERTO LIOTÉRIO DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, administrador, portadora de RG nº 938763784, inscrito no CPF sob o nº 005.014.755-24, através da Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 013, de 05/01/2017; do Decreto Municipal nº 011, de 04/05/2018; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 008-2023, conforme Ata publicada em 25/05/2023 e homologada em 25/05/2023, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **JAILZA COSTA MENEZES**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.245.615/0001-52, com sede na rua Aliança, s/n, Centro,- CEP 45460-000 no Município de Wenceslau Guimarães - BA. neste ato representada pelo (a) Sr(a). Jailza Costa Menezes, portador (a) da Cédula de Identidade nº 08839562-68 SSP/BA e CPF nº 012.165.585-74, cuja proposta foi classificada no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1. O objeto desta Ata é o registro de preços para a seleção das melhores propostas para eventual fornecimento de material de limpeza para as secretarias do Município de Wenceslau Guimarães, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR R\$	TOTAL
7	LIMPADOR DE AZULEJO E CERÂMICA, TIPO AZULIM - DETERGENTE LIMPADOR PARA CERÂMICAS E AZULEJOS LAVANDA 1L 1 UN	UNIDADES	900	AZULIM	R\$ 6,31	R\$ 5.679,00
8	CORDA VARAL - CORDA PARA VARAL - C/ 10M	PACOTES	50	BIA VARAL	R\$ 2,10	R\$ 105,00

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008-2023-SRP

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

9	DESINFETANTE - DESINFETANTE, LIQUIDO, FRAGRANCIA A COMBINAR DO ATO DA COMPRA, COM AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, PARA LIMPEZA, USO GERAL. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 1L. AS SEGUINTE INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO OU ROTULO IMPRESSO COLADO NA MESMA: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, QUANTIDADE, COMPOSICAO, DATA DE FABRICACAO OU LOTE, PRAZO/DATA DE VALIDADE, BEM COMO SOBRE OS RISCOS QUE APRESENTAM A SAUDE E SEGURANCA DOS CONSUMIDORES, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ORGAOS COMPETENTES. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICACAO OU LOTE IMPRESSO NA EMBALAGEM. ATENDER A(S) PORTARIA E RESOLUCAO(ES) VIGENTE(S) ANVISA.	UNIDADES	5.000	DRAGÃO	R\$ 2,55	R\$ 12.750,00
10	DESINFETANTE CONCENTRADO - DESINFETANTE PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO +TENSOATIVOS , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM AROMA , FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO AQUOSA , TEOR ATIVO: SOLUÇÃO CONCENTRADA, TEOR ATIVO EM TORNO DE 50% , COMPOSIÇÃO: À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO	UNIDADES	1.700	MAJU	R\$ 2,56	R\$ 4.352,00
11	DETERGENTE - DETERGENTE APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEAS , AROMA: NATURAL , COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL , COMPOSIÇÃO: TESOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES,	UNIDADES	3.000	POLIAL	R\$ 1,34	R\$ 4.020,00
12	DIFUSOR DE AROMAS 100ML - DIFUSOR DE AROMAS GLADE FRUTAS E FLORES VIBRANTES 100ML	UNIDADES	70	BOM AR	R\$ 15,57	R\$ 1.089,90
13	ESCOVA DE ROUPA - ESCOVA ROUPA MATERIAL CORPO: PLÁSTICO , MATERIAL CERDAS: PET , COR CERDAS: BRANCA E AZUL	UNIDADES	200	CONDOR	R\$ 2,54	R\$ 508,00
14	ESCOVA PARA MAMADEIRA 28 CM - ESCOVA PARA LAVAR MAMADEIRAS COPOS GARRAFAS CABO LONGO E FINO. MEDIDAS: COMPRIMENTO: 28 CM LARGURA: 5 CM ALTURA: 5 CM PESO: 0,025 G COMPOSIÇÃO: PP E NYLON	UNIDADES	40	PEPETA	R\$ 5,12	R\$ 204,80
17	ESPONJA DE LOUÇA (VERDE E AMARELA) - ESPONJA ANTIBACTE'RIAS DUPLA FACE, DE FIBRAS SINTETICAS, UNIDAS COM RESINA A PROVA D'A'GUA, IMPREGNADA COM MINERAL ABRASIVO E ADERIDA A ESPUMA DE	UNIDADES	2.900		R\$ 0,51	R\$ 1.479,00

2

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008-2023-SRP



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

	POLIURETANO COM BACTERICIDA. LARGURA(MM): 75 ± 1, ESPESSURA TOTAL(MM): MI'N. 22.0 COMPRIMENTO(MM): 110 ± 1 COR: AMARELO(ESPUMA) E VERDE(FIBRA), PARA LIMPEZA PESADA, ESPUMA DE POLIE'STER, MAIS DURAVEL E MAIS RESISTENTE. - UNIDADE					
				BRILHUS		
18	ESPONJA DE AÇO - ESPONJA DE LÃ DE AÇO - COM 8 UNIDADES - PACOTE DE 60G (MARCAS REFERÊNCIA: BOMBRIL, ASSOLAN, Q'LUSTRO OU EQUIVALENTE)	PACOTES	1.500	ASSOLAN	R\$ 1,53	R\$ 2.295,00
19	ESTOPA - ESTOPA MATERIAL: FIO ALGODÃO ALVEJADO, APLICAÇÃO: LIMPEZA PESADA. COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LAVADA	PACOTES	50	LIMP BRIL	R\$ 2,79	R\$ 139,50
20	FLANELA PARA LIMPEZA GERAL - MATERIAL: 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO: 50 CM, COR: BRANCA OU LARANJA, LARGURA: 30 CM,	UNIDADES	2.000	BRULIMP	R\$ 1,34	R\$ 2.680,00
23	LIMPA ALUMÍNIO - LIMPA ALUMINIO - LIMPADOR ESPECÍFICO PARA SUPERFÍCIES DE ALUMÍNIO, EFICIENTE NA REMOÇÃO DE SUJEIRAS E MANCHAS INCRUSTADAS, DEVE ALÉM DE REMOVER SUJEIRAS E MANCHAS DAR BRILHO AO ALUMÍNIO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO, EMBALAGEM DE 500ML "	UNIDADES	520	POLIAL	R\$ 2,07	R\$ 1.076,40
24	LIMPA VIDRO - LIMPA VIDRO, LÍQUIDO. EMBALAGEM CONTENDO 500 ML. EMBALAGEM: AS SEGUINTE INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS E/OU CARIMBADAS PELO FABRICANTE (LEGIVEL E INDELEVEL), DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO COM TODOS OS DIZERES NA LINGUA PORTUGUESA (BRASIL): NOME/CNPJ DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, NUMERO DO LOTE, PRAZO/DATA DE VALIDADE, COMPOSICAO, INFORMACAO SOBRE OS RISCOS QUE APRESENTAM A SAUDE E SEGURANCA DOS CONSUMIDORES, ENDEREÇO E/OU TELEFONE DE CONTATO. 1 - NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICACAO OU LOTE IMPRESSO NA EMBALAGEM; O PRODUTO DEVERA ATENDER A(S) NORMA(S) A(S) PORTARIA(S) E RESOLUCAO (OES) VIGENTE(S) DA ANVISA E E REGISTROS NOS ORGAOS COMPETENTES.	UNIDADES	100	INVICTO	R\$ 3,19	R\$ 319,00
26	LIMPADOR MULTIUSO TIPO VEJA - LIMPADOR MULTIUSO DE USO GERAL - QUANTIDADE MÍNIMA 500 ML TIPO: VEJA, BOMBRIL, YPÉ)	UNIDADES	2.500	QBOA	R\$ 2,35	R\$ 5.875,00
27	LUSTRA MÓVEIS - LUSTRA MÓVEIS, COMPOSIÇÃO: CERAS, SILICONES,	UNIDADES	100		R\$ 4,65	R\$ 465,00

3

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008-2023-SRP



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

	EMULSIFICANTES, ESPESSANTE, CONSERVANTE, SOLVENTE ALIFÁTICO, COADJUVANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. EMBAÇAGEM DE 200ML			BRY		
28	LUVA CIRÚRGICA - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, MATERIAL LATEX NATURAL INTEGRO E UNIFORME, TAMANHO MEDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL, DESCARTAVEL, COMPRIMENTO CANO MINIMO APRESENTAÇÃO DESEJADA: CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXAS	40	VOLK	R\$ 17,28	R\$ 691,20
29	LUVA DE BORRACHA MÉDIA - LUVA BORRACHA MATERIAL: LÁTEX NATURAL , TAMANHO: SOB MEDIDA , COR: AMARELA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AVELUDADA INTERNAMENTE, ANTIDERRAPANTE E BORDAS AJ. TAMANHO MEDIO	PACOTES	120	MULTUSO SLIM	R\$ 2,79	R\$ 334,80
31	LUVA DE LIMPEZA GRANDE - LUVA DE PROTEÇÃO MATERIAL: NITRÍLICA , APLICAÇÃO: LIMPEZA , COR: VERDE , TAMANHO: GRANDE , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM FORRAÇÃO/RESISTENTE A CORTE , TIPO PUNHO: LONGO , ACABAMENTO PALMA: ANTIDERRAPANTE. TAMANHO GRANDE	PACOTES	190	MULTUSO SLIM	R\$ 3,83	R\$ 727,70
32	PÁ DE LIXO - PÁ COLETORA LIXO COMPRIMENTO CABO: 20 CM, APLICAÇÃO: LIMPEZA , COMPRIMENTO: 21 CM, LARGURA: 20 CM, MATERIAL CABO: MADEIRA , MATERIAL COLETOR: ZINCO GALVANIZADO	UNIDADES	140	CONNA	R\$ 3,77	R\$ 527,80
33	PANO DE CHÃO - PANO LIMPEZA MATERIAL: 100% ALGODÃO , COMPRIMENTO: 70 CM, COR: BRANCA , LARGURA: 50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CHÃO	UNIDADES	1.700	BRULIMP	R\$ 2,36	R\$ 4.012,00
35	PAPEL ALUMÍNIO - PAPEL ALUMÍNIO MATERIAL: ALUMÍNIO , APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO , COMPRIMENTO: 4 M, LARGURA: 30 CM, APRESENTAÇÃO: ROLO	UNIDADES	60	BRICOFLEX	R\$ 2,49	R\$ 149,40
36	PAPEL FILME - PAPEL FILME, MATERIAL PVC-CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO 100 M, LARGURA 40 CM, APRESENTAÇÃO ROLO	UNIDADES	250	ASBSOLUTO	R\$ 3,99	R\$ 997,50
37	PAPEL HIGIÊNICO - PAPEL HIGIÊNICO, COMPOSIÇÃO: 100% FIBRAS NATURAIS, PICOTADO, GROFADO, COM RELEVO, FOLHA DUPLAS NA COR BRANCA (100% BRANCA), NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. PACOTE COM 04 ROLOS MEDINDO 30MX10CM EMBALAGEM DEVERÁ TER BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO, FORNECIDO EM FARDOS CONTENDO 16 PACOTES. MARCA DE REFERÊNCIA: MILI BRANCO, PERSONAL, NEVE, LEVE, SIMILAR OU SUPERIOR.	FARDOS	876	FAMILIAR SOFT	R\$ 28,65	R\$ 25.097,40
38	PAPEL TOALHA - MATERIAL: 100% FIBRA CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO: 22 CM, COR: BRANCA, LARGURA: 20 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BIODEGRADÁVEL, QUALIDADE IGUAL	PACOTES	2.312		R\$ 3,99	R\$ 9.224,88

4

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008-2023-SRP



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

	OU SUPERIOR A PERSOLNAL, NEVE E MILI.			ABSOLUTO		
39	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO - PAPEL TOALHA, INTERFOLHADO, BRANCO. FABRICADO COM FIBRAS NATURAIS, 100% CELULOSE VIRGEM, 2 DOBRAS, COM ALTA ABSORÇÃO E RESISTÊNCIA AO ÚMIDO. EMBALAGEM CAIXA COM NO MÍNIMO 2000 FOLHAS, 2 DOBRAS. FOLHAS MEDINDO: 21CM. X 21CM. (ACEITÁVEL ATÉ 3CM. PARA MAIS OU PARA MENOS).	PACOTES	1.760	PEROLA	R\$ 6,50	R\$ 11.440,00
41	PREGADOR DE ROUPA PLASTICO - PCT DUZIA - PREGADOR DE ROUPA DE MADEIRA OU PLÁSTICO, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	UNIDADES	70	FLASH	R\$ 1,99	R\$ 139,30
42	RODO 40 CENTIMETRO COM CABO DE MADEIRA - RODO DE MADEIRA DE 40CM COM CEPA DE MADEIRA; CEPA MEDINDO 40 CM; BORRACHA: NATURAL; SIMPLES; CABO DE MADEIRA; 120 CM.	UNIDADES	50	SAN MARCUS	R\$ 5,20	R\$ 260,00
43	RODO G - RODO MATERIAL CABO: MADEIRA COM CAPA PLÁSTICA, MATERIAL SUPORTE: MADEIRA, COMPRIMENTO SUPORTE: 40 CM, QUANTIDADE BORRACHAS: 2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO 1,40 M	UNIDADES	263	SAN MARCUS	R\$ 5,26	R\$ 1.383,38
44	RODO P - RODO MATERIAL SUPORTE: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO SUPORTE: 40 CM, QUANTIDADE BORRACHAS: 2 UN, MATERIAL CABO: ALUMÍNIO, CABO 1,20 M	UNIDADES	80	SAN MARCUS	R\$ 4,10	R\$ 328,00
45	ROLO VELCRO 16 MM COM 25M -VELCRO LARGURA: 25 MM, COMPRIMENTO: 25 M, APRESENTAÇÃO: FECHO, COR: BRANCA	UNIDADES	5	VELCRO	R\$ 15,10	R\$ 75,50
47	SABÃO EM BARRA - SABÃO BARRA COMPOSIÇÃO BÁSICA: SABÃO GLICERINADO, TIPO: NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1ª QUALIDADE	PACOTES	1.270	ESPUMIL	R\$ 5,99	R\$ 7.607,30
48	BALDE DE PLASTICO 20L - MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL ALÇA: ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE: 20 L, COR: NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PEGADOR EMBUTIDO,	UNIDADES	60	ARCAPLAST	R\$ 11,46	R\$ 687,60
49	KIT MOP GIRATORIO - KIT MOP GIRATORIO FIT + 3 REFIS EXTRAS (MICROFIBRA, TIRA PÓ, LIMPEZA PESADA) + 1 CABO EXTENSOR, FLASH LIMP. COR A COMBINAR	UNIDADES	120	FLEX LIMP	R\$ 69,90	R\$ 8.388,00
50	BALDE DE LIXO - CESTO DE LIXO TIPO BALDE 60 LITROS GRANDE COM TAMPA	UNIDADES	100	ININJET	R\$ 33,23	R\$ 3.323,00
51	GARFO DESCARTÁVEL PCT COM 50 UND - GARFO DESCARTAVEL, GARFO DE PLASTICO DESCARTAVEL MEDIDA APROXIMADA DE 16 CM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTES	500	SERT PLAST	R\$ 3,14	R\$ 1.570,00
52	PRATO DESCARTÁVEL P, M,G - PRATO MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: SERVIÇO INFORMAL, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL,	PACOTES	220		R\$ 1,20	R\$ 264,00

5

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008-2023-SRP



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

				FORFEST		
	PACOTE COM 10 UNIDADES					
54	PRATO DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO RASO 21 CM. CAIXAS COM 1000 UNIDADES - PRATO DESCARTAVEL 15 CM FUNDO DESCARTAVEL BRANCO 21CM RASO CAIXA COM 500	CAIXAS	10	FORFEST	R\$ 112,00	R\$ 1.120,00
55	COPO DESCARTAVEL(500ML) - COPO DESCARTAVEL MATERIAL: POLIESTIRENO , APLICAÇÃO: ÁGUA/SUCO E REFRIGERENTE , CAPACIDADE: 500 ML, COR: BRANCO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICO, DE ACORDO C/ NORMA ABNT, NBR 14865	CAIXAS	50	ULTRA	R\$ 119,32	R\$ 5.966,00
57	COPO DESCARTAVEL 80ML BRANCO - COPO DESCARTAVEL, POLIESTIRENO TRANSLUCIDO, COM CAPACIDADE MINIMA PARA 80 ML, ACONDICIONADO EM MANGAS, E MASSA DE CADA COPO MINIMA 1,40 G, AS MANGAS NAO PODEM ESTAR VIOLADAS, OS COPOS DEVERAO ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR 14865, NBR 13230	CAIXAS	210	ULTRA	R\$ 78,40	R\$ 16.464,00
58	POTE DESCARTAVEL(250ML) - MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, CAPACIDADE: 250 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTAVEL, COM TAMP, PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO,	CAIXAS	30	ULTRA	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
59	COLHER DESCARTAVEL COM 50 UNID - COLHER DESCARTAVEL MATERIAL: PLÁSTICO , COR: PRATA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE. PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTES	720	SERT PLAST	R\$ 3,05	R\$ 2.196,00
60	FACA DESCARTAVEL - FACA DESCARTAVEL MATERIAL: PLÁSTICO , APLICAÇÃO: REFEIÇÃO/SOBREMESA , COR: BRANCA, PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTES	300	PRAFESTA	R\$ 2,69	R\$ 807,00
61	SACOCACHORRO QUENTE - SACO PLÁSTICO P/ CACHORRO QUENTE - 20 X 10 CM (PACOTE C/ 100 UNIDADES)	PACOTES	50	PLASNOT	R\$ 3,38	R\$ 169,00
62	SACO PARA GULOSEIMAS - SACO MATERIAL: PLÁSTICO , COR: INCOLOR , CAPACIDADE: 1 L, ALTURA: 20 CM, LARGURA: 15 CM, ESPESSURA: 0,3 M	PACOTES	20	LUCKY FEST	R\$ 5,50	R\$ 110,00
63	SACO PLÁSTICO PRESENTE - EMBALAGEM PLÁSTICA FORMA: SACO , LARGURA: 10 CM, ALTURA: 15 CM, MATERIAL: PLÁSTICO , APLICAÇÃO: EMBALAGEM DE PRESENTE , TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE	PACOTES	20	ALIANÇA	R\$ 5,99	R\$ 119,80
66	SACO DE LIXO ,100 L - SACO PLÁSTICO LIXO MATERIAL: PLÁSTICO BIODEGRADÁVEL , ALTURA: 105 CM, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO , CAPACIDADE: 100 L, LARGURA: 75 C	PACOTES	2.100	BRASILEIRI NHO	R\$ 1,69	R\$ 3.549,00
68	SACO PARA PIPOCA - MEDINDO (14 X 7)CM, PIPOCA Nº 1, CONSTANDO NA EMBALAGEM DE ACONDICIONAMENTO A IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, DIMENSOES, QUANTIDADE E	PACOTES	60		R\$ 2,99	R\$ 179,40

6

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008-2023-SRP



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

	DADOS DO LOTE DE FABRICACAO			WINFEST		
69	SACOLA PLASTICA TRANSPARENTE - SACO MATERIAL: PLÁSTICO , APLICAÇÃO: EMBALAGEM , ALTURA: 300 MM, LARGURA: 500 MM, ESPESSURA: 0,20 MM, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE	PACOTES	100	MEGA BC	R\$ 4,00	R\$ 400,00
72	BOBINA DE EMBALAGENS DE 3K - SACO EM BOBINA P/EMBALAGEM, EM POLIETILENO, MEDINDO (30X40)CM, COM PICOTE, SUPORTANDO ATE 3KG, COM ESPESSURA DE 0,03MICRAS, TRANSPARENTE	UNIDADES	70	GVI	R\$ 24,51	R\$ 1.715,70
74	SACO PARA APOLO/GELADINHO - SACO DE SACOLÉ GELADINHO DIN DIN TALHER EMBALA 5X24 CM 100UN	PACOTES	110	PLASNOR	R\$ 2,43	R\$ 267,30
75	EMBALAGEM PARA QUENTINHA - EMBALAGEM TIPO QUENTINHA Nº 8, COM TAMPA, MATERIAL ISOPOR. EMBALAGEM 100 UNIDADES.	CAIXAS	85	COPOBRAS	R\$ 29,40	R\$ 2.499,00
76	PILHA ALCALINAS AA - PILHA TAMANHO: PEQUENA , MODELO: AA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO RECARREGÁVEL , SISTEMA ELETROQUÍMICO: ALCALINA , TENSÃO NOMINAL: 1,5	UNIDADES	250	RAYOVAC	R\$ 0,79	R\$ 197,50
77	PILHA ALCALINAS AAA - PILHAS ALCALINAS AAA 4 UNIDADES 1.5V KP-4900AAA	UNIDADES	320	RAYOVAC	R\$ 0,89	R\$ 284,80
78	PILHA ALCALINAS 9V - PILHA TIPO BATERIA 9V, ALCALINA DE ALTA PERFORMANCE, NÃO RECARREGÁVEL.	UNIDADES	50	ELGIM	R\$ 7,08	R\$ 354,00
79	SABAO EM BARRA, TABLETE MARMORIZADO 500G - SABAO, EM BARRA, MARMORIZADO. EMBALAGEM: 500 GRAMAS. AS SEGUINTE INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDERECO, QUANTIDADE, COMPOSICAO, DATA DE FABRICACAO OU LOTE, PRAZO/DATA DE VALIDADE, BEM COMO SOBRE OS RISCOS QUE APRESENTAM A SAUDE E SEGURANCA DOS CONSUMIDORES, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ORGAOS COMPETENTES. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICACAO OU LOTE IMPRESSO NA EMBALAGEM.	UNIDADES	2.500	JARAGUAR	R\$ 2,81	R\$ 7.025,00
81	VASSOURA DE PIAÇAVA - VASSOURA, CERDAS EM PIAÇAVA, BASE RETANGULAR EM MADEIRA LARGURA 220 MM, COM 22 FUROS, CABO EM MADEIRA COMPRIMENTO 1100 MM, VARIACAO DIMENSIONAL DE +/- 5%. AS SEGUINTE INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NO PRODUTO OU IMPRESSAS NO ROTULO PELO FABRICANTE E COLADA DIRETAMENTE NO PRODUTO: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDERECO E COMPOSICAO.	UNIDADES	410		R\$ 5,62	R\$ 2.304,20

7

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008-2023-SRP



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

	REGISTRO OBRIGATORIO NO IBAMA PARA PRODUTOS ENQUADRADOS DE USO PRESERVATIVO DE MADEIRA, CONFORME INSTRUCAO(OES) NORMATIVA(S) E NORMA(S) VIGENTE(S).					
				ROSSI		
82	VASSOURA DE PELO - VASSOURA, CERDAS EM PELO, BASE RETANGULAR LARGURA 300 MM, CABO EM MADEIRA COMPRIMENTO 1100 MM, VARIACAO DIMENSIONAL DE +/- 5%, COM PONTEIRA PLASTICA ROSQUEAVEL. AS SEGUINTE INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NO PRODUTO OU IMPRESSAS NO ROTULO PELO FABRICANTE E COLADA DIRETAMENTE NO PRODUTO: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDERECO E COMPOSICAO. REGISTRO OBRIGATORIO NO IBAMA PARA PRODUTOS ENQUADRADOS DE USO PRESERVATIVO DE MADEIRA, CONFORME INSTRUCAO(OES) NORMATIVA(S) E NORMA(S) VIGENTE(S).	UNIDADES	40	SAN MARCUS	R\$ 6,29	R\$ 251,60
83	VASSOURA DE TETO - VASSOURA COMPRIMENTO CABO: 170 CM, MATERIAL CERDAS: SISAL , APLICACAO: LIMPEZA TETO , TIPO: VASCULHO , MATERIAL CABO: MADEIRA	UNIDADES	36	SAN MARCUS	R\$ 7,91	R\$ 284,76
84	ABSORVENTE FEMININO (EXTERNO) - ABSORVENTE, HIGIENICO, DESCARTAVEL, COM ABAS, 03 (TRES) LINHAS ADESIVAS, TAMANHO NORMAL. EMBALAGEM EM PACOTE CONTENDO 08 (OITO) UNIDADES. O PRODUTO DEVERA ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO AS SEGUINTE INFORMACOES, IMPRESSAS EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, NUMERO DO LOTE, COMPOSICAO, ENDERECO E TELEFONE DE CONTATO, DEVENDO ATENDER A(S) PORTARIA(S) VIGENTE(S) DO MINISTERIO DA SAUDE E NORMA(S) DA ANVISA . NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICACAO OU LOTE IMPRESSO NA EMBALAGEM	PACOTES	35	SYM	R\$ 2,50	R\$ 87,50
86	ALGODÃO - ALGODÃO TIPO: HIDRÓFILO , APRESENTACAO: EM ROLETE , MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS , ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL	PACOTES	40	POLYFARM A	R\$ 1,99	R\$ 76,60
87	BARBEADOR - BARBEADOR, DE PLASTICO, TIPO DESCARTAVEL, COM 2 LAMINAS DE ACO INOX PARALELAS, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO	UNIDADES	24	STRIKE	R\$ 1,00	R\$ 24,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

88	CONDICIONADOR PARA CABELOS - CONDICIONADOR A BASE DE CERAMIDAS, PARA CABELOS DANIFICADOS. EMBALAGEM COM 300 ML. AS SEGUINTE INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NO PRODUTO OU IMPRESSAS NO ROTULO PELO FABRICANTE E COLADA DIRETAMENTE SOBRE O PRODUTO: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDERECO, QUANTIDADE, COMPOSICAO, PRAZO DE VALIDADE. ATENDER A(S) PORTARIA(S) E RESOLUCAO(OES) VIGENTE(S) DA ANVISA. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICACAO OU LOTE IMPRESSO NA EMBALAGEM.	UNIDADES	12	SKALA	R\$ 5,73	R\$ 68,76
89	HASTES FLEXIVEIS DE ALGODÃO (CONTONETE) - HASTES FLEXIVEIS (COTONETE) (CX C/ 75UN) CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, ALGODÃO.	PACOTES	60	POLYFARM A	R\$ 1,49	R\$ 89,40
90	CREME DENTAL INFANTIL - CREME DENTAL INFANTIL, SEM FLUOR, EMBALAGEM CONTENDO MINIMO DE 50G. QUALIDADE SIMILIAR OU SUPERIOR A TANDE (COLGATE).	UNIDADES	240	CONDOR	R\$ 2,87	R\$ 688,80
91	CREME HIDRATANTE CORPORAL INFANTIL LOCAO, HIDRATANTE INFANTIL, PARA USO EXTERNO, A BASE DE ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, VITAMINAS A E E E ACIDO LINOLEICO. EMBALAGEM CONTENDO 200ML. AS SEGUINTE INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NO PRODUTO OU IMPRESSAS NO ROTULO PELO FABRICANTE E COLADA DIRETAMENTE SOBRE O PRODUTO: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDERECO, QUANTIDADE, COMPOSICAO, PRAZO DE VALIDADE, BEM COMO SOBRE OS RISCOS QUE APRESENTAM A SAUDE E SEGURANCA DOS CONSUMIDORES, NORMA(S) E REGISTRO(S) NA ANVISA NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICACAO OU LOTE IMPRESSO NA EMBALAGEM.	UNIDADES	360	SKALA	R\$ 5,12	R\$ 1.843,20
92	CREME DE PENTEAR - CREME, PARA CABELOS, CRESPOS, CACHEADOS OU VOLUMOSOS, ATIVADOR DE CACHOS, UMIDIFICADOR, DOADOR DE BRILHO E HIDRATANTE, A BASE DE SILICONE. EMBALAGEM FRASCO COM MINIMO DE 300 ML.	UNIDADES	384	SKALA	R\$ 3,72	R\$ 1.428,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

95	REPELENTE INFANTIL - KIDS - REPELENTE INFANTIL KIDS, COMPOSIÇÃO: DIETHYL TOLUAMIDE 7.125%, AQUA, POLYACRYLIC ACID, STEARETH 2, STEARYL ALCOHOL, GLYCERYL STEARATE, PEG-100 STEARATE, METHYL PARABEN, TRIETHANOLAMINE, ALOE BARBADENSIS, BENZYL SALICYLATE, COUMARIN, HYDROXYCITRONELLAL, LIMONENE, LINALOOL, BUTYLPHENYL METHYLPROPIONAL E PARFUM. FABRICADO POR: CERAS JOHNSON LTDA. EMBALAGEM COM 200ML. MARCA DE REFERENCIA OFF	UNIDADES	120	OFFI KIDS	R\$ 11,59	R\$ 1.390,80
96	SABONETE - SABONETE, SOLIDO, FRAGRANCIA AGRADAVEL. EMBALAGEM COM 90 G. AS SEGUINTE INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, NUMERO DO LOTE, COMPOSICAO, PESO, ENDERECO E TELEFONE DE CONTATO, MODO DE USAR E PRECAUCOES NO USO DO PRODUTO. ATENDER NORMA(S) E RESOLUCAO(OES) DA ANVISA. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICACAO OU LOTE IMPRESSO NA EMBALAGEM.	UNIDADES	350	ALBANY	R\$ 1,33	R\$ 465,50
97	SABONETEIRA - SABONETEIRA ALTURA: 4 CM, LARGURA: 12 CM, TIPO USO: PARA SABONETE EM PEDRA , CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM TAMPAS E BORDA ELEVADA FORMATO OVAL , MATERIAL: POLIESTIRENO , COR: VARIADA , PROFUNDIDADE: 5 C	UNIDADES	140	FREE SHOP	R\$ 1,99	R\$ 278,60
98	INSETICIDA AEROSSOL TIPO SBP OU BAYGOM - INSETICIDA - TIPO: LÍQUIDO, AEROSSOL. APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO EMBALAGEM DE 300ML.	UNIDADES	1.000	SBP	R\$ 6,92	R\$ 6.920,00
100	TOUCA PLASTICA HIGIENICA PACOTE COM 100 UNIDADES - TOUCA DE BANHO OU HIDRATAÇÃO PLÁSTICA. PACOTES COM 100UN	PACOTES	5	SANTA CLARA	R\$ 27,99	R\$ 139,95
108	PALITO DE DENTE - PALITO, DENTAL, DE MADEIRA, RESISTENTE, FORMATO ROLICO, COM PONTAS AFIADAS. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM: AS SEGUINTE INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS E/OU CARIMBADAS PELO FABRICANTE (LEGIVEL E INDELEVEL), DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO COM TODOS OS DIZERES NA LINGUA PORTUGUESA (BRASIL): NOME/CNPJ DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO E /OU NUMERO DO LOTE, ENDERECO E/OU TELEFONE DE CONTATO. O PRODUTO DEVERA ATENDER A(S) PORTARIA(S) DO INMETRO VIGENTE(S).	UNIDADES	45	GABOARDE	R\$ 0,40	R\$ 18,00

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008-2023-SRP

10



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

109	LIXEIRA GRANDE COM TAMPA - CAPACIDADE PARA 30 LITROS, QUADRADO, CONFECCIONADO COM MATERIAL DE POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO RESISTENTE, ATOXICO, COM PEDAL E TAMPA, NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 45CM DE ALTURA X 30CM DE LARGURA X 24CM DE PROFUNDIDADE, NA COR BRANCO.	UNIDADES	75	ARQPLAST	R\$ 21,20	R\$ 1.590,00
110	LIXEIRA PEQUENA COM TAMPA - LIXEIRA IMPRESSÃO: COM SÍMBOLO, MATERIAL: POLIPROPILENO, APLICAÇÃO: COLETA SELETIVA DE LIXO, CAPACIDADE: 15 L, COR: PRETA, TIPO: QUADRADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E PEDAL	UNIDADES	75	PLASLIDER	R\$ 19,06	R\$ 1.429,50
111	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL - CESTO DE LIXO PLÁSTICO, CAPACIDADE PARA 30 LITROS, QUADRADO, CONFECCIONADO COM MATERIAL DE POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO RESISTENTE, ATOXICO, COM PEDAL E TAMPA, NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 45CM DE ALTURA X 30CM DE LARGURA X 24CM DE PROFUNDIDADE, NA COR BRANCO.	UNIDADES	75	PLASLIDER	R\$ 35,99	R\$ 2.699,25
112	ISQUEIRO CAIXAS - ISQUEIRO. ESPECIFICAÇÃO: CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO, DIMENSÃO 8 CM, PESO APROXIMADAMENTE DE 10 GRAMAS, CARTELA COM 10 UNIDADES, COM ACENDEDOR, GÁS EMBUTIDO DESCARTÁVEL.	CAIXASS	20	STRIKE	R\$ 14,99	R\$ 299,80
114	BACIA PLÁSTICA REFORÇADA COM ALÇA 50L - BACIA, PLÁSTICA, RESISTENTE A ALTO IMPACTO, DIÂMETRO 50 CM.	UNIDADES	40	ARQ PLAST	R\$ 18,00	R\$ 720,00
116	CAPACHO DE ENTRADA - CAPACHO MATERIAL: VINIL, COMPRIMENTO: 1,40 M, LARGURA: 0,80 CM, ALTURA: 10 MM, COR: VERDE BANDEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LAVÁVEL, RESISTENTE, ANTICHAMAS, ANTIDERRAPANTE	UNIDADES	50	SANTA MARILENE	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
117	CREME DENTAL - CREME, DENTAL, COM MÍNIMO DE 1.450 PPM DE FLUOR. EMBALAGEM: BISNAGA COM 90 G. AS SEGUINTE INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDERECO, QUANTIDADE, COMPOSICAO, DATA DE FABRICACAO OU LOTE, PRAZO/DATA DE VALIDADE, BEM COMO SOBRE OS RISCOS QUE APRESENTAM A SAUDE E SEGURANCA DOS CONSUMIDORES, EM CONFORMIDADE COM NORMA(S) E RESOLUCAO(OES) DA ANVISA. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICACAO OU LOTE IMPRESSO NA EMBALAGEM. (MARCA REFERÊNCIA COLGATE, SORRISO,	CAIXAS	30	EVEN	R\$ 1,99	R\$ 59,70

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008-2023-SRP

11



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

118	DESODORANTE AEROSSOL - DESODORANTE TIPO: AEROSOL , MODELO: COM PERFUME , PRAZO VALIDADE: MÍNIMO 80% DA DATA DE FABRICAÇÃO ANOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTITRANSPIRANTE COMPOSTO DE ÁLCOOL ETILICO	UNIDADES	24	ABOVE	R\$ 5,50	R\$ 132,00
119	ELÁSTICO - RABICO PARA CABELO INFANTIL PACOTE COM 60 UNIDADES - PREDEDOR DE CABELO MATERIAL: 80% POLIÉSTER + 20% ELASTANO , TIPO: RABICÓ DE ELÁSTICO , TAMANHO: MÉDIO	PACOTES	5	DELTA	R\$ 2,20	R\$ 11,00
120	FIO DENTAL - MATERIAL: RESINA TERMOPLÁSTICA/CERA E ESSÊNCIA, COMPRIMENTO: 500 M, TIPO: REGULAR, SABOR: NEUTRO,	UNIDADES	12	KISS	R\$ 3,99	R\$ 47,88
121	GEL PARA PENTEAR - GEL FIXADOR DE CABELO INFANTIL, DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO, APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM 300G	UNIDADES	12	CRIS COSMETICOS	R\$ 2,99	R\$ 35,88
VALOR TOTAL						R\$ 192.078,00

1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração.

2.1. São participantes os seguintes órgãos:

- a) Secretaria de Administração, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Assistência à Juventude, Desporto e Lazer;

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 013, de 05/01/2017, e na Lei nº 8.666/93.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008-2023-SRP

12



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

2.6. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.1.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.1.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

4.1.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

4.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.3. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4.4. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

4.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.8. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município,

4.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.

4.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.4.1. Por razões de interesse público;

5.4.2. A pedido do fornecedor.

5.5. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6. De acordo com o artigo 62 da Lei nº 8.666/93, o instrumento de contrato é facultativo nas licitações com valor até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e em qualquer caso de compra mediante pronta entrega, independente do valor.

6.1. Nesses casos, o instrumento de contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis como carta-contrato, nota de empenho de despesa e autorização de compra. Todavia, nesses instrumentos, ou em documentos anexo a eles, devem vir previstas as cláusulas essenciais da contratação, exigíveis no artigo 55 da Lei nº 8.666/93, tais



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

como: prazo de pagamento; local de entrega; obrigações da contratada e da contratante; casos de rescisão contratual, dentre outras pertinentes.)

6.2. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante (a) instrumento contratual; b) emissão de nota de empenho de despesa; c) autorização de compra; ou b) descrever outro instrumento similar), conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 199, de 11/04/2017.

6.3. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 03 (três) dias úteis, (a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.4. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.5. Previamente à formalização de cada contratação, o Município realizará consulta à regularidade fiscal da Contratada para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

6.6. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.7. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.8. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7. Cada contrato firmado com o fornecedor terá vigência de até 12 (doze) meses, observado a vigência do crédito orçamentário, admitindo-se a prorrogação diante do propósito de atendimento do interesse público pela não interrupção do fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

9. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO" e "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10. Os bens serão recebidos na forma do item "DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11. O pagamento dar-se-á na forma do item "DO PAGAMENTO" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

12. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção "DAS SANÇÕES" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.1. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 013, de 05/04/2017, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

14.3. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da Cidade de Wenceslau Guimarães, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Wenceslau Guimarães - BA, 29 de maio de 2023

MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES
CARLOS ALBERTO LIOTERIO DOS SANTOS
Prefeito

JAILZA COSTA MENEZES
Representante legal Jailza Costa Menezes
CI: 08839562-68 SSP/BA e CPF 012.165.585-74
Instrumento de outorga de poderes: contrato social

TESTEMUNHAS:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008-2023-SRP

16



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____

EXTRATO (CONTRATO Nº 191/2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
CNPJ nº 13.758.842/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 191-2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 118-2022; PREGÃO PRESENCIAL Nº 010-2022-SRP; FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8666/93 E LEI 10.520/02 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES; CONTRATADA: M DE CARVALHO SANTOS EVENTOS CNPJ: 14.996.911/0001-25; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E SERVIÇOS CORRELATOS, A SEREM REALIZADOS PELAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. VALOR: R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS). COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: 0707; 2049; 33903900; 15400000. DATA DA ASSINATURA: 30/05/2023. PELO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES - PREFEITO MUNICIPAL - CARLOS ALBERTO LIOTÉRIO DOS SANTOS.

HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
CNPJ nº 13.758.842/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 006-2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, considerando que da proposta apresentada pelo Licitante, conforme **PREGÃO PRESENCIAL nº 006-2023**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestar serviços de ornamentação para a realização do São João na sede do Município de Wenceslau Guimarães.

Resolvo **HOMOLOGAR** a presente Licitação, sendo que a empresa participante atendeu aos interesses da Administração, conforme Julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, em favor da empresa **TEKOARE EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: 50.287.307/0001-93, vencedora do processo acima citado, com o valor de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais). O licitante vencedor apresentou os preços dentro dos parâmetros de mercado. Observando-se a regularidade legal do certame licitatório de acordo com a legislação pertinente, não tendo sido apresentado recursos atribui-se a empresa acima citada o objeto licitado.

Wenceslau Guimarães – BA, 30 de maio de 2023.

Carlos Alberto Liotério dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 25/2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
CNPJ nº 13.758.842/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

**EXTRATO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO**

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 025-2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 290-2022 – CONCORRÊNCIA Nº 001-2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES, CNPJ 13.758.842/0001-59 - **CONTRATADA:** M BARRETO ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº. 34.743.142/0001-60 - **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR 04(QUATRO) MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, INC. I, DA LEI Nº 8.666/1993; **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0707 - PROJETO/ATIVIDADE: 1010 - ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - FONTE DE RECURSO: 15400000/15690000/15001001. **DATA DA ASSINATURA:** 30/05/2023. **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 30/05/2023 A 30/09/2023.

TORNAR SEM EFEITO (CONTRATO Nº 164/2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
CNPJ nº 13.758.842/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 164-2023.

O Prefeito do Município de Wenceslau Guimarães, no uso de suas atribuições legais, torna público que decidiu tornar SEM EFEITO a Publicação do extrato de contrato n.º 164-2023 veiculada em 02 de maio de 2023, edição Nº 1387, do Diário Oficial do Município.

Wenceslau Guimarães-Bahia, 30 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES
CARLOS ALBERTO LIOTERIO DOS SANTOS
Prefeito

TORNAR SEM EFEITO (CONTRATO Nº 166/2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
CNPJ nº 13.758.842/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 166-2023.

O Prefeito do Município de Wenceslau Guimarães, no uso de suas atribuições legais, torna público que decidiu tornar SEM EFEITO a Publicação do extrato de contrato n.º 166-2023 veiculada em 02 de maio de 2023, edição Nº 1387, do Diário Oficial do Município.

Wenceslau Guimarães-Bahia, 30 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES
CARLOS ALBERTO LIOTERIO DOS SANTOS
Prefeito

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 190/2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº **190-2023**; PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº **131-2023**; DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº **064-2023**; FUNDAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL, ART. 24, II, DA LEI 8666/93, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES, CONTRATADO: SOUZA & LUZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 40.394.711/0001-02, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER MUDAS DE PLANTAS FRUTIFERAS E NÃO FRUTIFERAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO, R\$ 17.096,00 (DEZESSETE MIL, NOVENTA E SEIS REAIS). COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: 1214/2106/33903000/15000000. DATA DA ASSINATURA: 30/05/2023. PELO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES - PREFEITO MUNICIPAL - CARLOS ALBERTO LIOTÉRIO DOS SANTOS.

EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ nº 13.758.842/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº **131-2023**; DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº **064-2023**;
FUNDAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL, ART. 24, II, DA LEI 8666/93
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES CONTRATADO: SOUZA & LUZ
COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 40.394.711/0001-02, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER MUDAS DE PLANTAS FRUTIFERAS E NÃO
FRUTIFERAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO, VALOR: R\$ 17.096,00 (DEZESSETE MIL, NOVENTA E
SEIS REAIS). COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: 1214/2106/33903000/15000000.

Wenceslau Guimarães, 30 de maio 2023.

Dierlei Santos de Souza
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ nº 13.758.842/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131-2023
DISPENSA Nº 064-2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Face ao parecer da Assessoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitações encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei n.º 8.666/93 e alterações vigentes, **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa para a Contratação de empresa especializada para fornecer mudas de plantas frutíferas e não frutíferas, para suprir as necessidades da secretaria municipal de Infraestrutura deste município, junto à empresa SOUZA & LUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 40.394.711/0001-02, cujo valor global da contratação será de R\$ 17.096,00 (Dezesseze mil, noventa e seis reais), a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Wenceslau Guimarães, 30 de maio de 2023.

Carlos Alberto Liotério dos Santos
Prefeito Municipal